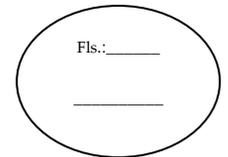


# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### BEM COMUM ([Art. 6º, XIII](#))

#### 1) PRÉAMBULO

1) O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2024, com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI, exceto o item nº 101, observando-se:

**I - Regime legal:**

- a) [Lei nº 14.133/2021](#);
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#);

**II - Modalidade:**

- a) Pregão ([art. 6º, XLI](#))

**III - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço

**IV - Modo de disputa:**

- a) Aberto

**V - Forma:**

- a) Eletrônico ([art. 17, § 2º](#))

**VI - Plataforma:**

- a) BLL - Bolsa de Licitações e Leilão.

- Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;

- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- Endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) 19/12/2024
- b) 10h00min (horário de Brasília/DF)

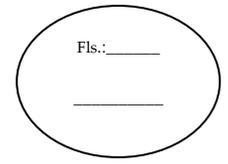
**VIII - Data/horário da sessão pública:**

- a) 19/12/2024
- b) 13h30min (horário de Brasília/DF)

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta – ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Até às 12:00 horas do dia 20/12.2024.

## X - Condução do processo licitatório:

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio ([art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)), conforme designação na Portaria Municipal nº 257/2024.

## 2) OBJETO

1) O objeto deste processo licitatório com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI é o Registro de Preço para a aquisição de produtos e gêneros alimentícios que serão utilizados nas escolas municipais e nas atividades e eventos realizados pelas secretarias solicitantes para o exercício de 2025, conforme descrito nos Anexos I e II deste edital.

1.1) Com relação à participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI, **exceção se faz ao item nº 101 da relação dos itens** (Tabela no TR Anexo II - ITEM 10), quando também poderão participar as empresas que não são alcançadas pela LC 123/2006.

2) O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - nº 013/2024 (ANEXO I);
- II - Termo de Referência – Secretarias - nº 013/2024 (ANEXO II).

3) Valor estimado para a execução do objeto: R\$ 1.198.338,85 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

4) SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

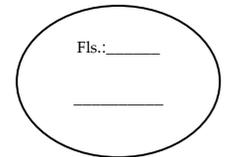
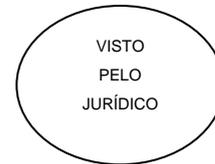
## 3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta da dotação do respectivo orçamento do exercício financeiro.

2) Não será necessária a informação das dotações, pois a licitação será feita pelo Sistema de Registro de Preços.

## 4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1) Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)), podendo ser por meio físico no endereço indicado no preâmbulo ou por meio eletrônico através dos endereços: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br); ou [licitacoes@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ouro.sc.gov.br).



**2)** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

**3)** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**1)** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

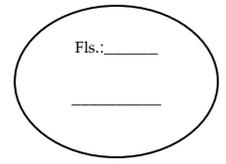
**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

**2)** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

## **6) CUMPRIMENTO DA [LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD \(LEI Nº 13.709/2018\)](#)**

**1)** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**2)** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**3)** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**4)** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

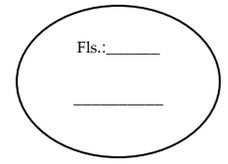
**5)** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6)** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**7)** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**8)** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**9)** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**10)** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**11)** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**12)** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**13)** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [lgpd@ouro.sc.gov.br](mailto:lgpd@ouro.sc.gov.br).

## 7) APLICAÇÃO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

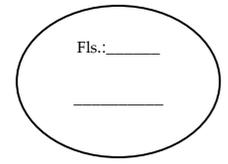
**1)** Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2) Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

- I - Sociedade empresária;
- II - Sociedade simples;
- III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV - Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):
  - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
  - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

3) Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:

- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);
- II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([Lei nº 11.488/2007, art. 34](#)).

4) Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o **licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

## 8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

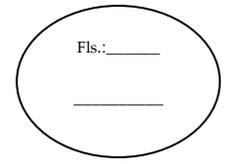
2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## 4) Na fase de habilitação:

### I - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 5) A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

1) Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

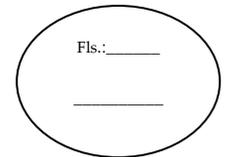
IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art.](#)

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



[3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

## 10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1) Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

2) A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

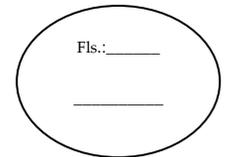
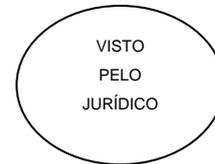
1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta com valor inexequível;
- III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

**IV** - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

**V** - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

**2)** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)<sup>1</sup>.

**2.1)** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**2.2)** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**2.3)** No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**3)** Quanto aos lances:

**I** - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos e decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio.

**II** - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

**4) MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**a)** 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

**b)** A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

**c)** Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

**d)** Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

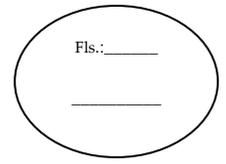
<sup>1</sup> **Violação de sigilo em licitação**

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## 13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- 1) Tão logo o Município tenha conhecimento do fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):
  - a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
  - b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).
- 2) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- 3) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
- 4) A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)<sup>2</sup>.

## 14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

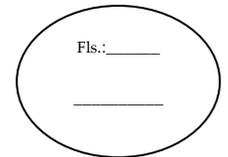
### 1) ANÁLISE DE PROPOSTA

- 1) Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):
  - I - Contiverem vícios insanáveis;
  - II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
  - V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
  - VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 2) EXEQUIBILIDADE:

**2.1)** O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**2.2)** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a: **50% (cinquenta por cento)** do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

## 3) EMPATE:

**3.1)** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

## 4) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

**4.1)** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

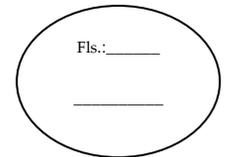
- I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**4.2)** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

## 5) NEGOCIAÇÃO:

**5.1)** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

**5.2)** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**5.3)** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**5.4)** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## 15) DA HABILITAÇÃO

**1)** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

**1.1)** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

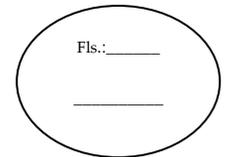
**2)** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

- I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));
- II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

**3)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**3.1)** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4) - Documentos a serem apresentados** ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

A documentação referida neste Capítulo poderá ser: ([art. 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

## 4.1) - PESSOA JURÍDICA

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA** ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
  - i) Estatuto ou contrato social;
  - ii) Ato constitutivo;
  - iii) Registro comercial;
  - iv) Decreto de autorização.

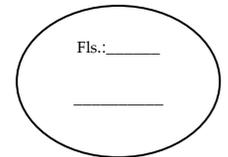
**II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) [CNPJ](#);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- i) Pessoa Jurídica:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### III - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1. Se a pessoa jurídica foi constituída há menos de 2 (dois) anos: documentação fica limitada ao último exercício;

a.2. Se a empresa foi criada no exercício financeiro da licitação: autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([art. 65, § 1º](#)).

- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### IV - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – ANEXO X

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

## 16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

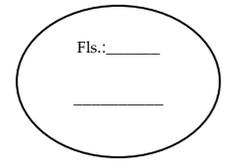
1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ([art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**2)** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

**3)** O recurso para os casos indicados no item 1:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida ([art. 165, § 2º \[primeira parte\] da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso ([art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte](#));
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte](#));
- V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4)** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**5)** Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

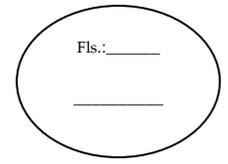
- I - Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):
  - a) Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#);
  - b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
  - d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- II - Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):
  - a) Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#);
  - b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**6)** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1) Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

## 18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

### 1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

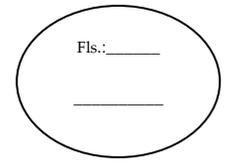
1.1) O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

- I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado ([art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

**a)** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração ([art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

**b)** Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ([art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#));

**c)** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos ([art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

**d)** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ([art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)):

**i)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**ii)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

**e)** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante ([art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma [do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021](#));

**f)** É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos [§§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021](#)).

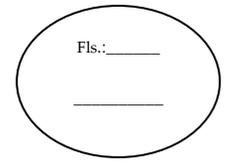
**III -** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial ([art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

**a)** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e o [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo ([art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- b) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- c) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

**IV -** Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no [art. 92 da Lei nº 14.133/2021](#);

- a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sempre observando o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);
- b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado ([art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));
- c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos ([art. 92, § 3º, \[parte final\] da Lei nº 14.133/2021](#)).

**V -** O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#));

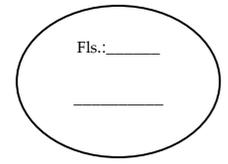
**VI -** Obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico.
- b) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas no presente Contrato.
- c) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do presente Contrato.
- d) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- f) A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
- g) Executar o Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- h) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- j) Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- k) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
- l) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
- m) A Contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- n) A Contratada deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- o) A Contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos bens licitados, bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- p) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.
- q) Fornecimento de gêneros alimentícios na quantidade e qualidade solicitada, que realize a entrega nas escolas e/ou secretarias indicadas, indicadas no momento da solicitação, com prazo de até 5 dias após a Ordem de Compra.
- r) Substituir ou reparar de forma imediata o produto caso seja recusado no momento da entrega e/ou no momento da utilização. Os produtos serão recusados se estiverem fora dos padrões estabelecidos na licitação.

## VII - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Gerenciar o contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais homologados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato.
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços.
- g) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

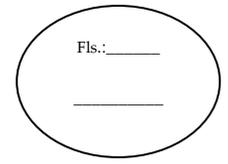
- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

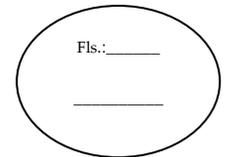


- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
  - b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
  - e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- X -** A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):
  - a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- XI -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo ([art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- XII -** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a ([art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):
  - a)** Devolução da garantia;
  - b)** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
  - c)** Pagamento do custo da desmobilização.
- XIII -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):
  - a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
  - b)** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
  - c)** Execução da garantia contratual para:
    - i)** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
  - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- XIV -** Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 3) GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Edinéia Rech Schlindwein, Secretária da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social; Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde; Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que deverão observar o previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 979, de 29 de Junho de 2023.

## 4) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Celito Pereira, secretaria da Educação, Cultura e Desporto; Gisele Pereira, secretaria da Administração e Fazenda; lanca Carla Masquio, Secretaria da Saúde; Fernando Augusto Zaleski, secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Cleucir Cabral, secretaria de Assistência Social, que deverão observar o previsto no Art. 10º do Decreto Municipal nº 979, de 29 de Junho de 2023.

## 19) RECEBIMENTO DO OBJETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 952, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 4º Os prazos para recebimento provisório e definitivo serão:

I - Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

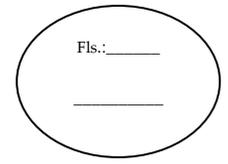
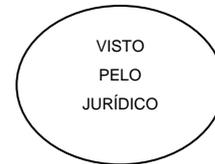
**1)** O fiscal de contrato será o responsável pelo acompanhamento do recebimento dos equipamentos contratados, que receberá o objeto provisoriamente com prazo de 5 (cinco) dias para análise das conformidades contratuais e posterior recebimento definitivo.

**2)** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**3)** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4)** A empresa deverá entregar os itens solicitados em até 5 dias corridos após a solicitação formal. Caso haja algum item faltante, com embalagem original violada ou com defeito, será de inteira responsabilidade da empresa contratada de efetuar a troca imediata do objeto em questão, sem que haja quaisquer prejuízos à prefeitura.

**5)** Os objetos deverão ser entregues nas escolas e/ou secretarias indicadas no momento da solicitação.

## 20) PAGAMENTO

**1)** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

**2)** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

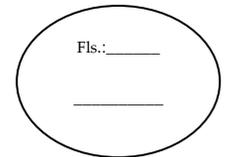
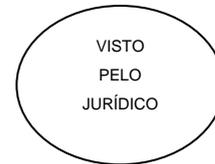
- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**3)** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

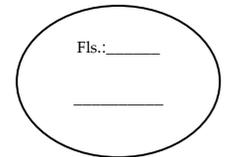
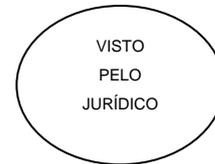


- 4)** O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 5)** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6)** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6.1)** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6.2)** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7)** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8)** O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e aceite da Nota Fiscal.
- 9)** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 10)** A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo do objeto e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- a) indicação do número do contrato;
  - b) indicação do objeto do contrato;
  - c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
  - d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
- 11)** A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**12)** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

## 21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**1)** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

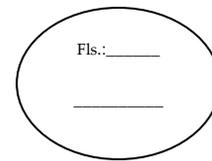
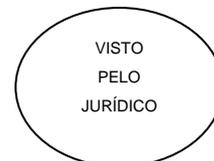
**2)** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência ( <a href="#">art. 156, § 2º</a> ).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).
Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato.	Qualquer infração ( <a href="#">art. 156, § 3º</a> ).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



<p>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<a href="#">art. 156, § 4º</a>).</p>	<p>II – III – IV – V – VI - VII</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<a href="#">art. 156, § 7º</a>).</p>
<p>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<a href="#">art. 156, § 5º</a>).</p>	<p>VIII – IX – X – XI - XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<a href="#">art. 156, § 7º</a>).</p>

**3)** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

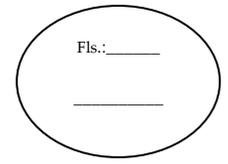
**4)** Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
  - a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II - Incisos III e IV do item 1:
  - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
  - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

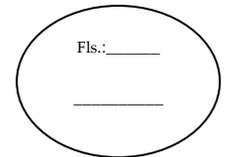


- d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
  - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7)** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto [art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#).

**11)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**12)** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro/SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**12.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 22) DISPOSIÇÕES FINAIS

**1)** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**2)** Sobre a contagem dos prazos:

- I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);
- II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

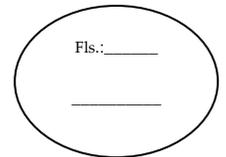
**3)** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Ouro/SC: [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br);

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

IV - Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) São anexos deste edital:

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
- II - Termo de Referência – TR
- III - Declaração inexistência de impedimentos
- IV - Declaração LGPD
- V - Declaração para LC 123/2006
- VI - Proposta + Declaração [art. 63, § 1º](#)
- VII - Declaração [art. 63, I](#) – atende os requisitos de habilitação
- VIII - Declaração [art. 63, IV](#) – PcD e reabilitado da Previdência Social
- IX - Ata de Registro de Preços

5) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

6) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Capinzal/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Ouro/SC, 05 de Dezembro de 2024.**

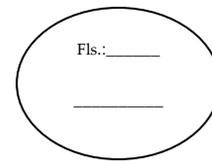
Edinéia Rech Schlindwein - Matrícula 231-2  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo - Matrícula nº 1245-0  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda  
Secretária Municipal da Assistência Social

Gabriela Minks Lopes Duarte - Matrícula nº 1195-0  
Secretária Municipal da Saúde

Denio Cesar Viganó - Matrícula nº 1237-3  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica**  
**Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279 - Portaria 005/2021**



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SECRETARIAS - Nº 013/2024**

**Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda  
Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública e um dever do estado, conforme disposto na Lei 11.947, de 16/06/2009 e regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Tem por objetivo contribuir com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar, formação de práticas alimentares saudáveis e também cobrir as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.

Tendo em vista que no Município de Ouro, a alimentação escolar ocorre por meio da autogestão, a compra dos gêneros alimentícios e toda a execução das atividades relacionadas são de responsabilidade municipal. Com isso, para que seja possível a execução do PNAE nas escolas de educação básica pública do município, é necessária a aquisição gêneros alimentícios.

Adicionalmente, a Prefeitura de Ouro por meio das secretarias que constam no presente objeto de contratação, realiza eventos e atividades voltadas aos servidores e usuários das referidas secretarias, onde são fornecidos alimentos. Por se tratar de gêneros alimentícios similares àqueles que serão licitados para a alimentação escolar, o presente ETP abrange todos os interessados e as quantidades pretendidas.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O município de Ouro ainda não possui documento de Plano de Contratações Anual (PCA).

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado deverá atender os seguintes requisitos, cujas comprovações são apresentadas em anexo ao processo licitatório:

- Fornecimento de gêneros alimentícios conforme descritos no item 4 do presente documento;
- Fornecimento de gêneros alimentícios na quantidade e qualidade solicitada, que realize a entrega nas escolas e/ou secretarias indicadas, com prazo de até 5 dias após a solicitação;
- Substituir ou reparar de forma imediata o produto caso seja recusado no momento da entrega e/ou no momento da utilização. Os produtos serão recusados se estiverem fora dos padrões estabelecidos na licitação.

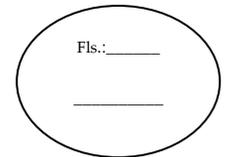
**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

As descrições, especificações técnicas e quantitativos dos produtos são apresentados no item 6, separados por ordem alfabética.

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foi realizado um levantamento de mercado dos itens a serem adquiridos, afim de formatar o melhor preço para a licitação. Para o levantamento, foram utilizados como fonte de informação: o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no mínimo três orçamentos de empresas do município e região.

Foram contatadas empresas fornecedoras de gêneros alimentícios (conforme troca de email em anexo) e somente quatro retornaram com orçamentos para alguns itens solicitados e outras sete foram contatadas diretamente para concluir os orçamentos faltantes: Dolmora e Masson LTDA, Atacado Leoratto e Manas Alimentos LTDA, Z&G Alimentos LTDA, Munari Atacadista LTDA, Super R.A Masson, Lica Supermercado LTDA, Passarela Center LTDA, Stempcoski & Stempcoski Padaria LTDA, Copercampos LTDA, Proner Supermercados, Dorini & Cia LTDA.

Os orçamentos recebidos, bem como os valores do PNCP utilizados para calcular as médias estão em anexo ao processo licitatório.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

O valor estimado da contratação foi calculado realizando a média dos itens através dos valores de orçamentos diretos com fornecedores e dos valores encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os orçamentos eletrônicos estão em anexo a este pedido. O valor total estimado é de R\$ 1.198.338,85.

Para os itens da alimentação escolar, as quantidades necessárias estimadas consideram a aquisição dos últimos 2 anos e a previsão de utilização nos cardápios do ano seguinte. É importante mencionar que nos últimos 2 anos, os alunos atendidos pela alimentação escolar através da autogestão do município compreendiam somente o Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, Escola Municipal Professor Guerino Riquetti. Para o ano de 2025, a Escola Municipal do Distrito de Santa Lucia possivelmente estará incluída na autogestão e por isso foi considerada nas estimativas descritas a seguir.

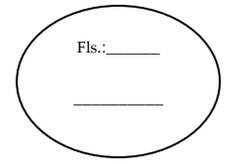
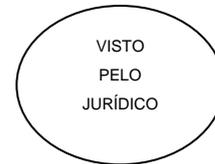
O número de alunos atendidos nas escolas públicas do município neste ano de 2024 foi:

- **102 alunos** no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, todos em formato integral e recebendo de 4 a 5 refeições por dia.
- **227 alunos** no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, sendo 213 em formato integral e recebendo de 4 a 5 refeições por dia e, 14 alunos no vespertino recebendo 2 refeições por dia.
- **240 alunos** na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, sendo 18 alunos em formato integral recebendo 3 refeições por dia e 222 alunos no formato parcial recebendo 1 refeição por dia.
- **100 alunos** na Escola Municipal Professor Guerino Riquetti, todos em formato parcial e recebendo 1 refeição por dia.
- **193 alunos** no Distrito de Santa Lucia, sendo 113 da escola municipal e 80 da escola estadual, todos em formato parcial.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Os gêneros alimentícios licitados para as empresas e as quantidades adquiridas em 2023 e 2024 (até outubro), estão descritos no quadro 1.

**Quadro 1.** Comparativo dos Gêneros alimentícios licitados e comprados nos anos de 2023 e 2024 (até setembro), provenientes da agricultura familiar.

Gênero Alimentício	2023		2024 (até outubro)	
	Licitado	Adquirido	Licitado	Adquirido
Abacate (kg)	130	10	120	24,5
Abacaxi pérola (kg)	900	678	1000	632
Abóbora cabotiá (kg)	450	112,10	400	65,5
Abobrinha (kg)	350	156	350	79,5
Açafrão (UN)	120	69	200	55
Acelga (kg)	220	195	200	110
Açúcar branco (kg)	250	53	200	40
Agnoline (UN)	300	61	200	173
Aipim descascado (kg)	100	100	200	77
Alho (UN)	250	205,20	250	139
Alho poró (kg)	0	0	0	0
Ameixa (UN)	70	50	100	27
Amendoim (UN)	100	0	100	0
Amido, de mandioca (UN)	150	11	100	0
Amido de milho (UN)	90	90	100	74
Arroz colonial (UN)	300	300	380	375
Arroz integral (UN)	350	79	300	112
Arroz parboilizado (UN)	450	237	450	203
Aveia (UN)	350	195	350	156
Azeite de oliva (UN)	200	107	200	90
Banana caturra (kg)	3000	3000	3500	2873
Banana prata (kg)	1400	1280	3500	569
Batata doce (kg)	200	90	150	7
Batata inglesa (kg)	700	532	700	521,7
Batata salsa (kg)	150	150	300	49,5

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

Bergamota (kg)	500	23	500	136
Beringela (kg)	0	0	0	0
Beterraba (kg)	400	307	400	156,2
Biscoito diet (UN)	150	0	150	5
Biscoito salgado (UN)	150	37	150	41
Biscoito tipo cookie (UN)	140	104	200	59
Bolacha polvilho (kg)	500	68	500	19
Brócolis (kg)	500	175	500	428,50
Cacau em pó (UN)	100	48	150	46
Café em pó (UN)	300	51	300	32
Canela em pó (UN)	100	27	150	17
Canela em rama (UN)	200	50	200	43
Caqui (kg)	150	0	150	64
Carne bovina iscas acém (kg)	350	73	400	0
Carne bovina bife (kg)	250	50	200	52
Carne bovina isca patinho (kg)	1000	239	1000	231
Carne bovina moída (kg)	900	471	900	366
Carne suína (kg)	600	470	600	82
Cebola (kg)	800	658,50	800	580,55
Cenoura (kg)	550	267	500	85,5
Cereal matinal (UN)	300	123	400	158
Chá de camomila (UN)	450	136	450	97
Chá de capim cidreira (UN)	300	0	300	17
Chá de ervas naturais (UN)	0	0	120	25
Chá de hortelã (UN)	300	178	300	95
Chuchu (kg)	250	108	250	29
Chia (UN)	0	0	0	0
Coco ralado (UN)	100	56	150	23
Colorau (UN)	100	82	150	74
Couve-flor (kg)	420	169	420	318
Couve-manteiga (MAÇO)	200	64	200	7

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

Coxa e sobrecoxa (kg)	1500	1251	1800	1319
Cravo da Índia (UN)	150	46	150	11
Creme de leite (UN)	200	55	300	0
Creme de leite zero (UN)	100	37	200	101
Cuca zero (kg)	100	50	100	0
Cuca simples (kg)	100	64	100	0
Curry (UN)	0	0	0	0
Ervilha seca (UN)	50	0	50	0
Espinafre (kg)	20	11	20	2
Extrato de tomate (UN)	700	436	700	592
Farelo de aveia (UN)	0	0	120	0
Farinha de aveia integral (UN)	0	0	100	2
Farinha de arroz (UN)	50	6	50	5
Farinha de milho fina (UN)	350	295	400	266
Farinha de milho média (UN)	0	0	200	0
Farinha de trigo branca (kg)	250	87	250	58
Farinha de trigo integral (kg)	0	0	0	0
Feijão preto (kg)	350	270	350	147
Fermento químico (UN)	190	91	200	67
Fermento seco (UN)	40	8	40	10
Fígado bovino (kg)	280	98	250	0
Geleia de frutas (UN)	300	165	300	191
Gengibre (UN)	40	11	40	0
Gergelim (UN)	20	0	20	1
Grão de bico (UN)	0	0	0	0
logurte natural zero (UN)	50	22	100	0
logurte natural polpa (UN)	100	39	250	233
logurte integral (UN)	900	0	500	3
logurte integral polpa (kg)	0	0	0	0
Kiwi (kg)	200	50	200	82
Laranja pêra (kg)	200	188	200	165

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO***Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC*

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

Leite de soja (UN)	100	19	50	9
Leite em pó integral (UN)	60	55	180	94
Leite UHT Integral (CX)	350	94	350	155
Leite semidesnatado (UN)	750	524	800	452
Lentilha (UN)	250	88	200	101
Louro (UN)	80	76	100	72
Mamão formosa (kg)	1200	725	1200	344
Manga (kg)	1200	1154	1500	1172
Manteiga (UN)	150	92	200	47
Macarrão cabelo anjo (UN)	300	243	350	274
Macarrão de arroz (UN)	480	65	500	50
Macarrão espaguete (UN)	200	200	500	248
Macarrão integral (UN)	530	149	400	5
Maçã (kg)	3000	1569	3000	1243
Maracujá (kg)	30	27	30	0
Massa pra lasanha int (UN)	200	38	200	0
Massa para sopa (UN)	200	83	200	14
Massa tapioca (UN)	120	0	120	0
Melancia (kg)	1900	1900	2000	1419
Melão (kg)	500	405	400	400
Milho/ervilha (UN)	300	255	300	245
Milho, pipoca (UN)	200	63	400	30
Milho, canjica (UN)	50	0	50	0
Nata (UN)	150	119	150	93
Noz moscada (UN)	0	0	0	0
Óleo de soja (UN)	500	379	600	365
Orégano (UN)	200	175	300	78
Ovos de galinha (DZ)	300	300	300	1
Páprica defumada (UN)	0	0	150	17
Páprica doce (UN)	0	0	200	11
Pão de cachorro quente (kg)	150	0	150	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

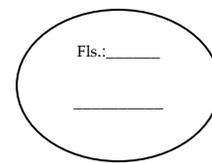
Fls.: \_\_\_\_\_

Pão de forma integral (UN)	600	219	600	161
Pão fatiado sem glúten (kg)	50	19	50	6
Pão francês (kg)	200	55,50	200	183
Pão francês integral (kg)	200	66,50	200	0
Peito de frango (kg)	1000	624	1000	447
Pepino(kg)	200	200	200	163,7
Pêra (kg)	650	187	650	52
Pêssego (kg)	300	125	300	57
Pimenta preta (UN)	25	9	25	0
Pimentão (kg)	150	82,10	150	49,1
Pinhão (kg)	100	0	100	0
Polpa (UN)	100	54	250	171
Polvilho azedo (UN)	300	165	300	229
Polvilho doce (UN)	300	34	300	48
Proteína de soja (UN)	0	0	0	0
Queijo muçarela (UN)	600	0	400	5
Queijo zero (UN)	250	99	250	80
Quirera (UN)	150	50	50	21
Pitaya (kg)	0	0	0	0
Repolho roxo (kg)	300	96	300	28,5
Repolho verde (kg)	400	227	400	159,5
Requeijão (UN)	150	0	150	10
Requeijão sem lactose (UN)	150	28	150	14
Sal (UN)	200	200	550	214
Salsa e cebolinha (MAÇO)	250	207	500	245
Suco de uva (UN)	150	115	200	111
Tâmara (UN)	0	0	0	0
Tempero chimichurri (UN)	0	0	50	14
Tilápia (kg)	400	0	400	132
Tomate (kg)	2000	1198	1800	1005,20
Trigo para quibe (UN)	0	0	0	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Uva (kg)	0	0	200	135,5
Uva passa (UN)	200	131	200	80
Vagem (kg)	200	78	200	11
Vinagre de maçã (UN)	300	205	350	130
Vinagre de vinho tinto (UN)	0	0	150	59

Diante do exposto e considerando o aumento na estimativa de aquisição para contemplar a Escola Municipal do Distrito de Santa Lucia, as quantidades aumentaram em comparação ao ano de 2024, em média 30% devido à nova escola ou mais, a depender da intenção de aquisição para o ano seguinte e da contratação prévia de alguns produtos oriundos da agricultura familiar, conforme descrito no Quadro 2.

**Quadro 2.** Estimativa das quantidades a serem contratadas para a alimentação escolar para o ano de 2025, acompanhado das justificativas.

Gênero Alimentício	2025	
	Estimativa	Justificativa
Abacate (kg)	200	Aumento em relação aos anos anteriores pela maior expectativa de aquisição
Abacaxi pérola (kg)	1300	Aumento de 30% do ano anterior para contemplar a nova escola
Abóbora cabotiá (kg)	520	Aumento de 30% do ano anterior para contemplar a nova escola
Abobrinha (kg)	450	Aumento de 30% do ano anterior para contemplar a nova escola
Açafrão (UN)	260	Aumento de 30% do ano anterior para contemplar a nova escola
Acelga (kg)	400	Aumento de 100% do ano anterior para contemplar a nova escola com autogestão e maior expectativa de aquisição
Açúcar branco (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior que ainda contempla a nova escola e sem expectativa de aumentar aquisição
Agnoline (UN)	600	Aumento considerável devido à nova escola, maior expectativa de aquisição e sem fornecedor da agricultura familiar para o próximo ano
Aipim descascado (kg)	300	Aumento maior de 30% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Alho (UN)	325	Aumento de 30% do ano anterior para contemplar a nova escola
Alho poró (kg)	100	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Ameixa (UN)	180	Aumento maior de 30% devido à nova escola e aumento na expectativa de consumo
Amendoim (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior que ainda contempla a nova

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

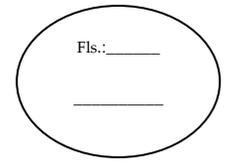
Fls.: \_\_\_\_\_

		escola e com maior expectativa de aquisição
Amido de mandioca (UN)	130	Aumento maior de 30% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Amido de milho (UN)	250	Aumento considerável devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Arroz colonial (UN)	760	Aumento considerável devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Arroz integral (UN)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior que ainda contempla a nova escola e com maior expectativa de aquisição
Arroz parboilizado (UN)	540	Aumento de 20% devido à nova escola
Aveia (UN)	420	Aumento de 20% devido à nova escola
Azeite de oliva (UN)	300	Aumento de 50% devido à nova escola, pela expectativa de aquisição
Banana caturra (kg)	4500	Aumento maior de 30% devido à nova escola
Banana prata (kg)	3500	Quantidade mantida em relação ao ano anterior que ainda contempla a nova escola e com maior expectativa de aquisição
Batata doce (kg)	300	Aumento de 100% devido à nova escola, pela maior expectativa de aquisição
Batata inglesa (kg)	910	Aumento de 30% devido à nova escola
Batata salsa (kg)	390	Aumento de 30% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Bergamota (kg)	650	Aumento de 30% devido à nova escola
Beringela (kg)	200	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Beterraba (kg)	520	Aumento de 30% devido à nova escola
Biscoito diet (UN)	195	Aumento de 30% devido à nova escola
Biscoito salgado (UN)	195	Aumento de 30% devido à nova escola
Biscoito tipo cookie (UN)	260	Aumento de 30% devido à nova escola
Bolacha polvilho (kg)	400	Diminuição de 20% pelo baixo consumo e menor expectativa de aquisição
Brócolis (kg)	1000	Aumento de 100% devido ao consumo elevado de anos anteriores, maior expectativa de aquisição e quantidade reduzida da agricultura familiar
Cacau em pó (UN)	195	Aumento de 30% devido à nova escola
Café em pó (UN)	390	Aumento de 30% devido à nova escola
Canela em pó (UN)	195	Aumento de 30% devido à nova escola
Canela em rama (UN)	200	Quantidades mantidas em relação ao ano anterior
Caqui (kg)	195	Aumento de 30% devido à nova escola

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Carne bovina iscas acém (kg)	520	Aumento de 30% devido à nova escola
Carne bovina bife (kg)	500	Aumento de 150% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição e menor contratação da agricultura familiar
Carne bovina isca patinho (kg)	1500	Aumento de 50% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição e menor contratação da agricultura familiar
Carne bovina moída (kg)	1500	Aumento de 50% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição e menor contratação da agricultura familiar
Carne suína (kg)	900	Aumento de 50% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição e menor contratação da agricultura familiar
Cebola (kg)	1200	Aumento de 50% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição
Cenoura (kg)	750	Aumento de 50% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição
Cereal matinal (UN)	520	Aumento de 30% devido à nova escola
Chá de camomila (UN)	450	Quantidades mantidas devido à baixa aquisição
Chá de capim cidreira (UN)	300	Quantidades mantidas devido à baixa aquisição
Chá ervas naturais (UN)	120	Quantidades mantidas devido à baixa aquisição
Chá de hortelã (UN)	300	Quantidades mantidas devido à baixa aquisição
Chuchu (kg)	500	Aumento de 100% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição
Chia (UN)	50	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Coco ralado (UN)	300	Aumento de 100% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição
Colorau (UN)	300	Aumento de 100% devido à nova escola e aquisição de anos anteriores
Couve-flor (kg)	1050	Aumento de 150% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Couve-manteiga (MAÇO)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Coxa e sobrecoxa (kg)	2340	Aumento de 30% devido à nova escola
Cravo da índia (UN)	195	Aumento de 30% devido à nova escola
Creme de leite (UN)	390	Aumento de 30% devido à nova escola
Creme de leite zero (UN)	260	Aumento de 30% devido à nova escola
Cuca zero (kg)	130	Aumento de 30% devido à nova escola
Cuca simples (kg)	130	Aumento de 30% devido à nova escola
Curry (UN)	100	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Ervilha seca (UN)	100	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Espinafre (kg)	40	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

Extrato de tomate (UN)	910	Aumento de 30% devido à nova escola
Farelo de aveia (UN)	300	Aumento de 150% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Farinha de aveia integral (UN)	130	Aumento de 30% devido à nova escola
Farinha de arroz (UN)	100	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Farinha de milho fina (UN)	800	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Farinha de milho média (UN)	250	Aumento de 30% devido à nova escola
Farinha de trigo branca (kg)	325	Aumento de 30% devido à nova escola
Farinha de trigo integral (kg)	400	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Feijão preto (kg)	455	Aumento de 30% devido à nova escola
Fermento químico (UN)	250	Aumento de 30% devido à nova escola
Fermento seco (UN)	52	Aumento de 30% devido à nova escola
Fígado bovino (kg)	250	Quantidades mantidas devido à baixa aceitação alimentar
Geleia de frutas (UN)	450	Aumento de 50% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Gengibre (UN)	52	Aumento de 30% devido à nova escola
Gergelim (UN)	30	Aumento de 30% devido à nova escola
Grão de bico (UN)	500	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Iogurte natural zero (UN)	200	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Iogurte natural polpa (UN)	625	Aumento de 150% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Iogurte integral (UN)	500	Quantidades mantidas devido à baixa aceitação alimentar
Iogurte integral polpa (kg)	900	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Kiwi (kg)	300	Aumento de 50% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Laranja pêra (kg)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e alta aquisição de anos anteriores
Leite de soja (UN)	65	Aumento de 30% devido à nova escola
Leite em pó integral (UN)	360	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Leite UHT Integral (CX)	455	Aumento de 30% devido à nova escola
Leite semidesnatado (UN)	1040	Aumento de 30% devido à nova escola
Lentilha (UN)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Louro (UN)	150	Aumento de 30% devido à nova escola

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

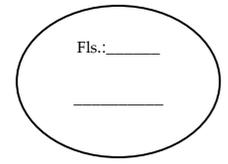
VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mamão formosa (kg)	1560	Aumento de 30% devido à nova escola
Manga (kg)	1950	Aumento de 30% devido à nova escola
Manteiga (UN)	250	Aumento de 30% devido à nova escola
Macarrão cabelo anjo (UN)	525	Aumento de 50% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Macarrão de arroz (UN)	400	Quantidade reduzida devido à baixa aquisição
Macarrão espaguete (UN)	650	Aumento de 30% devido à nova escola
Macarrão integral (UN)	400	Quantidade reduzida devido à baixa aquisição
Maçã (kg)	3000	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Maracujá (kg)	39	Aumento de 30% devido à nova escola
Massa pra lasanha int (UN)	300	Aumento de 30% devido à nova escola
Massa para sopa (UN)	260	Aumento de 30% devido à nova escola
Massa tapioca (UN)	156	Aumento de 30% devido à nova escola
Melancia (kg)	2600	Aumento de 30% devido à nova escola
Melão (kg)	800	Aumento de 100% devido à nova escola e elevada aquisição do ano anterior
Milho/ervilha (UN)	390	Aumento de 30% devido à nova escola
Milho, pipoca (UN)	400	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Milho, canjica (UN)	100	Aumento de 100% devido à nova escola e elevada aquisição do ano anterior
Nata (UN)	375	Aumento de 150% devido à nova escola e elevada aquisição do ano anterior
Noz moscada (UN)	200	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Óleo de soja (UN)	900	Aumento de 50% devido à nova escola e baixa contratação de gordura animal da agricultura familiar
Orégano (UN)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Ovos de galinha (DZ)	900	Aumento de 200% devido à nova escola e baixa contratação da agricultura familiar
Páprica defumada (UN)	150	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Páprica doce (UN)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Pão de cachorro quente (kg)	300	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Pão de forma integral (UN)	1080	Aumento de 30% devido à nova escola
Pão fatiado sem glúten (kg)	100	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Pão francês (kg)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e boa aquisição de anos anteriores
Pão francês integral (kg)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

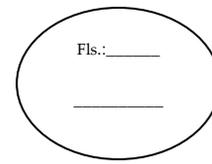
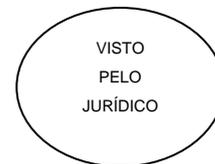


Peito de frango (kg)	1500	Aumento de 30% devido à nova escola
Pepino(kg)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Pêra (kg)	650	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Pêssego (kg)	390	Aumento de 30% devido à nova escola
Pimenta preta (UN)	25	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Pimentão (kg)	195	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Pinhão (kg)	200	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Polpa (UN)	375	Aumento de 50% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Polvilho azedo (UN)	450	Aumento de 50% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Polvilho doce (UN)	390	Aumento de 30% devido à nova escola
Proteína de soja (UN)	50	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição regular ao longo do ano
Queijo muçarela (UN)	400	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Queijo zero (UN)	325	Aumento de 30% devido à nova escola
Quirera (UN)	100	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Pitaya (kg)	200	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição eventual ao longo do ano
Repolho roxo (kg)	450	Aumento de 50% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Repolho verde (kg)	600	Aumento de 50% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Requeijão (UN)	195	Aumento de 30% devido à nova escola
Requeijão sem lactose (UN)	195	Aumento de 30% devido à nova escola
Sal (UN)	550	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Salsa e cebolinha (MAÇO)	650	Aumento de 30% devido à nova escola
Suco de uva (UN)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição
Tâmara (UN)	200	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição eventual ao longo do ano
Tempero chimichurri (UN)	65	Aumento de 30% devido à nova escola
Tilápia (kg)	1000	Aumento de 150% devido à nova escola, maior expectativa de aquisição e não contratação da agricultura familiar
Tomate (kg)	2340	Aumento de 30% devido à nova escola
Trigo para quibe (UN)	400	Alimento novo na licitação. Quantidade adequada considerando aquisição eventual ao longo do ano
Uva (kg)	400	Aumento de 100% devido à nova escola e maior expectativa de aquisição

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Uva passa (UN)	260	Aumento de 30% devido à nova escola
Vagem (kg)	260	Aumento de 30% devido à nova escola
Vinagre de maçã (UN)	455	Aumento de 30% devido à nova escola
Vinagre de vinho tinto (UN)	200	Aumento de 30% devido à nova escola

Para os itens de outras secretarias, o quantitativo e a justificativa das necessidades estão descritas a seguir:

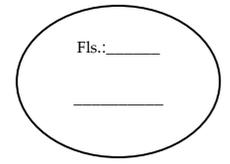
**Quadro 3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas pelas secretarias para o ano de 2025 acompanhado das justificativas.**

Gênero Alimentício	2025	
	Estimativa	Justificativa
Abacaxi pérola (kg)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Açúcar branco (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Agnoline (UN)	50	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Aipim descascado (kg)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Alho (UN)	125	Quantidade mantida em relação ao ano anterior (embalagem menor)
Amendoim (UN)	40	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Amido de milho (UN)	50	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Arroz parboilizado (UN)	150	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Azeite de oliva (UN)	50	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Banana caturra (kg)	1000	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Batata doce (kg)	80	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Batata inglesa (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Biscoito salgado (UN)	500	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Biscoito tipo cookie (UN)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Brócolis (kg)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Café solúvel (UN)	300	
Canela em pó (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Carne bovina bife (kg)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Carne bovina isca patinho (kg)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

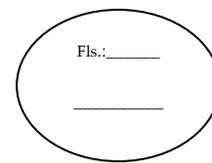


Carne bovina moída (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Carne suína (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Cebola (kg)	120	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Cenoura (kg)	80	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Chá ervas naturais (UN)	500	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Coco ralado (UN)	50	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Colorau (UN)	25	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Coxa e sobrecoxa (kg)	200	
Cravo da índia (UN)	50	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Creme de leite (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Extrato de tomate (UN)	250	Quantidade mantida em relação ao ano anterior (embalagem menor)
Farinha de milho fina (UN)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Farinha de trigo branca (kg)	80	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Feijão preto (kg)	150	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Fermento químico (UN)	25	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Fermento seco (UN)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior (embalagem menor)
Gengibre (UN)	25	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Laranja pêra (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Leite em pó integral (UN)	250	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Leite UHT Integral (CX)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Lentilha (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Mamão formosa (kg)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Manga (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Manteiga (UN)	25	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Macarrão espaguete (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Maçã (kg)	5000	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Melancia (kg)	500	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Milho/ervilha (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Milho, pipoca (UN)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Nata (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Óleo de soja (UN)	150	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Orégano (UN)	50	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Ovos de galinha (DZ)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Pão de cachorro quente (kg)	600	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Pão francês (kg)	400	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Pão integral (UN)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Peito de frango (kg)	500	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Polvilho azedo (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Polvilho doce (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Queijo muçarela (UN)	2500	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Repolho verde (kg)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Requeijão (UN)	250	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Sal (UN)	150	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Salsa e cebolinha (MAÇO)	150	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Suco de uva (UN)	300	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Tomate (kg)	200	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Vinagre de maçã (UN)	50	Quantidade mantida em relação ao ano anterior
Vinagre de vinho tinto (UN)	100	Quantidade mantida em relação ao ano anterior

O quantitativo total, acompanhado do valor unitário médio e valor total de contratação por item estão descritos no quadro abaixo.

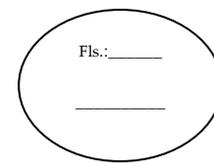
**Quadro 4** - Descrição, quantidade, valor unitário e total dos gêneros alimentícios a serem contratados para o ano de 2025.

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	ABACATE, de primeira qualidade, semi maduro, casca lisa, in natura. Estar bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.	KG	200	9,50	1.900,00
2	ABACAXI PÉROLA, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	KG	1.400	9,88	13.832,00
3	ABÓBORA, tipo cabotiá, de primeira qualidade,	KG	520	4,78	2.485,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	tamanho e coloração uniformes, casca firme, sem manchas, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.				
4	ABOBRINHA, tipo italiana, de primeira qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	450	5,57	2.506,50
5	AÇAFRÃO-DA-TERRA EM PÓ, moído, primeira qualidade, isento de sujidades. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem de 50g.	UN	260	5,14	1.336,40
6	ACELGA, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	400	6,55	2.620,00
7	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5kg.	UN	400	22,15	8.860,00
8	AGNOLINE caseiro, de frango, de primeira qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 400g. Deverá ser transportado em caixa térmica.	UN	650	15,96	10.374,00
9	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, limpo, de boa qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desprovida de odor ou sabor estranho; sem casca, material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: saco de polietileno, pesando 1kg, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C de acordo com a legislação vigente, ou de acordo com a orientação do fabricante.	KG	400	10,69	4.276,00
10	ALHO, de primeira qualidade, firme, intacto, tamanho e coloração uniformes. O produto não deverá apresentar	UN	450	10,13	4.558,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	problemas como coloração não característica, estar machucado, perfurado, murcho ou muito maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deve ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 200 gramas.				
11	ALHO PORÓ, de primeira qualidade, in natura.	KG	100	37,90	3.790,00
12	AMEIXA, tipo 1, apresentação desidratada/seca, sem caroço, adicional preta embalagem 500g.	UN	180	21,75	3.915,00
13	AMENDOIM, in natura, sem casca, embalagens de polietileno transparente inviolada de 400g, sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	140	6,73	942,20
14	AMIDO, base de mandioca, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, aspecto físico tipo 1, embalagem 500g	UN	130	14,39	1.870,70
15	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	300	11,32	3.396,00
16	ARROZ COLONIAL, tipo 2, especial para canjas e risotos isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UN	760	6,58	5.000,80
17	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo I, integral. Grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional. Embalagem intacta acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	300	7,61	2.283,00
18	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, sem glúten, longo, fino, constituído de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a	UN	690	31,59	21.797,10

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

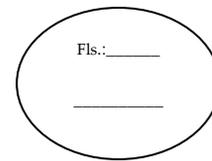
VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.				
19	AVEIA, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, laque de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem íntegra e inviolada, contendo 150g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	420	6,02	2.528,40
20	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, com nível de acidez máxima de 0,5%. Produto acondicionado em frascos de vidro escuro, com capacidade de 500ml. Na rotulagem deve conter as seguintes informações: data de validade/fabricação, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	350	39,36	13.776,00
21	BANANA, tipo caturra, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, pragas, doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	5.500	4,50	24.750,00
22	BANANA, tipo prata, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, pragas, doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	3.500	7,03	24.605,00
23	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem cortes, firmes e com brilho, sem brotos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície.	KG	380	5,55	2.109,00
24	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, lavada, lisa, com odor agradável, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, com tamanho uniforme, livre de enfermidades e isenta de partes pútridas.	KG	1.110	7,60	8.436,00
25	BATATA SALSA, tamanho médio, nova, com	KG	390	15,25	5.947,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	aparência fresca e sã, firme, sem ruptura, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e terra aderente. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
26	BERGAMOTA, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre danos físicos ou mecânicos, doenças ou sujidades. Em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	650	6,49	4.218,50
27	BERINGELA in natura; de boa qualidade, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	200	7,70	1.540,00
28	BETERRABA, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	520	6,49	3.374,80
29	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, de primeira qualidade, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem 150 gramas. Validade de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	195	9,31	1.815,45
30	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, de primeira qualidade, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). O primeiro ingrediente da lista de ingredientes deverá ser farinha de trigo integral. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 400g gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	695	7,20	5.004,00
31	BISCOITO TIPO COOKIES, sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo, sem óleo hidrogenado ou gordura	UN	560	7,99	4.474,40

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, informações sobre glúten, lactose, leite e ovo, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 100g gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades				
32	BOLACHA SABOR POLVILHO, caseira em formato retangular. Embalagem com 1 kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor, sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticos anormais.	KG	400	13,95	5.580,00
33	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.100	8,22	9.042,00
34	CACAU em pó, 100% cacau, ALCALINO, sem adição de misturas e açúcar, devidamente rotulado de acordo com legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 200g.	UN	195	13,00	2.535,00
35	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, embalagem de 200 gramas. Validade mínima 12 meses, tipo extra forte com selo de qualidade ABIC. Marcas pré aprovadas: MELITTA, 3 CORAÇÕES, IGUAÇU. Equivalente ou similar. Entregue em lata.	UN	690	20,99	14.483,10
36	CANELA em pó, fina e homogênea, embalagem de 30g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com cheiro aromático e sabor próprio. Deve conter o prazo de validade na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	295	6,49	1.914,55
37	CANELA em rama, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e bem lacrada, de 10 gramas, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	200	5,35	1.070,00
38	CAQUI chocolate, fuyu ou café, grau médio de amadurecimento de primeira qualidade, cor uniforme, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de	KG	195	11,97	2.334,15

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

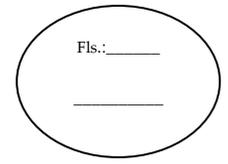
Fls.: \_\_\_\_\_

	sujidades, parasitas e Rupturas.				
39	CARNE BOVINA, corte acém, porcionada em ISCAS OU CUBOS, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pelos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "ACÉM", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.	KG	520	39,50	20.540,00
40	CARNE BOVINA, corte coxão mole, porcionada em BIFES, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pelos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "COXÃO MOLE", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.	KG	800	41,00	32.800,00
41	CARNE BOVINA, corte patinho, porcionada em ISCAS OU CUBOS, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pêlos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada	KG	1.800	33,23	59.814,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "PATINHO", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.				
42	CARNE BOVINA MOÍDA, corte coxão mole ou patinho, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem sinais de descongelamento. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Com cor viva, odor próprio, com certificado da vigilância sanitária. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "COXÃO MOLE ou PATINHO", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	1.700	36,50	62.050,00
43	CARNE SUÍNA, tipo pernil, sem pele, cortado em cubos, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	1.100	20,16	22.176,00
44	CEBOLA, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas. Com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.320	8,16	10.771,20
45	CENOURA, de primeira qualidade. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Sem rachaduras e cortes, com tamanho e	KG	830	7,47	6.200,10

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	coloração uniforme.				
46	CEREAL matinal/lanches, tipo flocos pré-cozidos, ingredientes principais milho, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional sem açúcar embalagem de 500g, de plástico atóxico, declarar fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Registro em órgão competente.	UN	520	17,49	9.094,80
47	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila ( <i>Matricaria chamomilla</i> ), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	450	5,67	2.551,50
48	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto de folhas de capim cidreira, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	300	5,49	1.647,00
49	CHÁ DE ERVAS NATURAIS DESIDRATADAS (Sabores: Camomila, Erva-doce, Poejo, Manjerona, Cidreira ou Hortelã). Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico com capacidade para 50g.	UN	620	5,63	3.490,60
50	CHÁ DE HORTELÃ, composto de folhas e ramos de hortelã ( <i>mentha piperita</i> ). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	300	5,49	1.647,00
51	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, limpo, isentos de fungos e indícios de germinação. Sem lesões, cortes ou rachaduras.	KG	500	4,53	2.265,00
52	CHIA em grãos. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 150g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	UN	50	10,43	521,50
53	COCO RALADO, desidratado, sem adição de açúcar, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, capacidade de 100 gramas. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	350	7,16	2.506,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

54	COLORAU, sem aditivos químicos, embalagem de polipropileno de 500 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	325	9,06	2.944,50
55	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, tamanho médio, folhas firmes, flores fechadas, talos não amarelos e com ausência de manchas pretas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.050	8,72	9.156,00
56	COUVE MANTEIGA, fresca, firme, maçõ médio, com folhas íntegras verdes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇÕ	400	5,51	2.204,00
57	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes, sem manchas e pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas ou qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	2.540	10,60	26.924,00
58	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 18 gramas, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	245	4,18	1.024,10
59	CREME DE LEITE, teor gordura até 20% de gordura, processamento UHT.	UN	490	6,49	3.180,10
60	CREME DE LEITE, teor gordura até 17% de gordura, processamento UHT, tipo restrição zero lactose embalagem de 300g.	UN	260	6,37	1.656,20
61	CUCA CASEIRA, sem glúten, sem lactose, sem recheio. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	130	13,69	1.779,70
62	CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento, limão e ovos. Embalagem plástica transparente em média contendo 400g. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	130	12,50	1.625,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

63	CURRY - tempero com mistura de ervas e especiarias contendo cúrcuma, gengibre, coentro, cominho, feno grego, pimenta do reino preta, pimenta calabresa, mostarda, noz moscada, canela da china, ouro e cravo da índia. A embalagem deve conter fabricante e lista de ingredientes, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Unidade de 30g.	UN	100	3,26	326,00
64	ERVILHA SECA, tipo 1, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades, pedaços de grãos ardidados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto nas unidades.	UN	100	9,80	980,00
65	ESPINAFRE, in natura, sem presença de larvas e parasitas, 1ª qualidade.	KG	40	16,00	640,00
66	EXTRATO DE TOMATE. Ingredientes: Tomate. Sem adição de açúcar, sal ou outro ingrediente. Não contém glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 340 a 350g.	UN	1.160	5,75	6.670,00
67	FARELO DE AVEIA. Ingrediente: aveia integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. Embalagem de 200g	UN	300	6,30	1.890,00
68	FARINHA DE AVEIA integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	UN	130	9,99	1.298,70
69	FARINHA DE ARROZ, composto por arroz moído e triturado, sem glúten. Embalagem de 500g.	UN	100	8,40	840,00
70	FARINHA DE MILHO, fina, amarela, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote de 1 kg.	UN	1.000	5,98	5.980,00
71	FARINHA DE MILHO, MÉDIA, amarela, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote de 1 kg.	UN	250	6,12	1.530,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

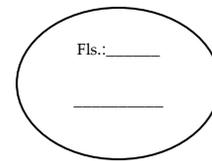
Fls.: \_\_\_\_\_

72	FARINHA DE TRIGO branca especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Embalagem de 5 kg.	KG	405	20,43	8.274,15
73	Farinha de Trigo integral, 100% pura, sem adição de outras farinhas. Produto obtido a partir de cereal integral, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa cheiro e sabor próprios. Ingredientes: acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto e fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	KG	400	6,39	2.556,00
74	FEIJÃO PRETO, embalado em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	KG	605	9,67	5.850,35
75	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 200g. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	275	8,02	2.205,50
76	FERMENTO SECO PARA PÃO, instantâneo, embalado a vácuo, validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades, embalagem de 125 gramas.	UN	52	8,96	465,92
77	FÍGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado à -12°C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Cor própria sem manchas esverdeadas, textura e odor característico, não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente. Inspeccionado (SIM, SIE,SIF),acondiciona em embalagem de 1kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250	16,16	4.040,00
78	GELÉIA DE FRUTAS, sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã, limão, laranja, uva, ou ameixa. Embalagens de vidro com vedação a	UN	450	24,23	10.903,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	vácuo, contendo 200g. Sabores de frutas vermelhas, morango, uva, amora. Sem edulcorantes e conservadores.				
79	Gengibre de 1ª qualidade, sem resquícios de terra, parasitas, larvas e fertilizantes, sem lesões de origem física ou mecânica.	UN	77	14,10	1.085,70
80	GERGELIM BRANCO TORRADO, apresentação em grão, embalagem de no máximo 500 g.	UN	30	26,75	802,50
81	GRÃO DE BICO, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado, em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas.	UN	500	7,59	3.795,00
82	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE, cremoso, contendo leite pasteurizado, fermento lácteo e enzima lactase. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Embalagem: potes devidamente lacrados com 170 gramas. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	200	3,36	672,00
83	IOGURTE SEM LACTOSE INTEGRAL, com POLPA DE FRUTA, sem lactose, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 900 g de volume líquido. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	625	11,63	7.268,75
84	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, cremoso, contendo leite pasteurizado e fermento lácteo. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica. Embalagem: potes devidamente lacrados com 170 gramas. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	500	6,41	3.205,00
85	IOGURTE INTEGRAL, com POLPA DE FRUTA, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 900 g de volume líquido. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	900	10,55	9.495,00
86	KIWI, unidades pesando aproximadamente 70 gramas, firmes, íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana de entrega.	KG	300	31,63	9.489,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

87	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade, firmes, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de perda de turgescência ou podridão. Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	KG	600	7,25	4.350,00
88	LEITE DE SOJA, composto elaborado com grãos de soja não transgênica, 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de proteínas, cálcio, zinco, vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Sabor natural, embalagem cartonada que garanta a integridade do produto, capacidade de 1 litro. Rótulo contendo a composição do produto, lista de ingredientes, data de validade e informação nutricional. Produto com cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	65	8,96	582,40
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ingredientes: leite integral. Embalagens de polietileno, aluminizadas, limpas, não violadas, resistentes, devem conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	610	19,47	11.876,70
90	LEITE UHT INTEGRAL, consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, elaborado seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Isento de micro organismos nocivos à saúde. Produto envasado em embalagens cartonadas, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Caixas fechadas com 12 unidades de 1 litro cada.	CX	755	63,52	47.957,60
91	LEITE UHT SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância à lactose, consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, elaborado seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Isento de micro organismos nocivos à saúde. Produto envasado em embalagens cartonadas, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	UN	1.040	6,40	6.656,00
92	LENTILHA, classe média, de primeira qualidade, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, na	UN	500	11,23	5.615,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote com 500 gramas.				
93	LOURO, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 4g.	UN	150	2,36	354,00
94	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	1.860	9,82	18.265,20
95	MANGA, primeira qualidade, tamanho médio, firme, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.150	8,77	18.855,50
96	MANTEIGA, de primeira qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade de, no mínimo, 4 meses, a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	275	15,35	4.221,25
97	MACARRÃO, cabelo de anjo, massa de sêmola ou com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade. Embalagem íntegra e inviolada de 500 gramas, rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	525	6,76	3.549,00
98	MACARRÃO DE ARROZ, s/ glúten, s/ ovos, de semolina. Características técnicas: massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: pacote atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente. Embalagem 500g. Contendo todas as informações nutricionais e de legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de validade mínima de 6 meses.	UN	400	4,68	1.872,00
99	MACARRÃO, formato espaguete OU parafuso, massa alimentícia tipo seca, para macarronada, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da	UN	750	4,81	3.607,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

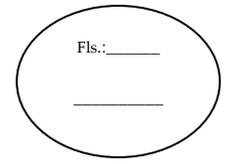
Fls.: \_\_\_\_\_

	farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13 %. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.				
100	MACARRÃO INTEGRAL tipo parafuso ou penne. Embalagem de 500g.	UN	400	6,90	2.760,00
101	MAÇÃ, fuji ou gala, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000	11,19	89.520,00
102	MARACUJÁ, tipo doce, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento.	KG	39	15,25	594,75
103	MASSA PARA LASANHA INTEGRAL. Embalagem em pacote atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente. Embalagem 500g. Contendo todas as informações nutricionais e de legislação vigente.	UN	300	11,99	3.597,00
104	MASSA, para sopa (argolinha, conchinha e letrinha), com sêmola e ovos. Apresentação em embalagem de 500g, que deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto nas unidades.	UN	260	6,79	1.765,40
105	MASSA pronta para TAPIOCA, fécula de mandioca hidratada. Com embalagem íntegra e inviolada de 400g. Isenta de sujidades, parasitas, carunchos, pedras e corpos estranhos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega do produto nas unidades.	UN	156	7,13	1.112,28
106	MELANCIA, tamanho regular, de primeira qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada.	KG	3.100	3,49	10.819,00
107	MELÃO, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	800	7,57	6.056,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



108	MILHO/ERVILHA, sachê em conserva, sem sal ou açúcar na composição, embalagem íntegra de 300 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega nas unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UN	490	5,35	2.621,50
109	MILHO para PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem de 500g. Embalagem íntegra. Produto livre de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	600	5,63	3.378,00
110	Milho tipo grão, para canjica, despelculada, amarelo, descascado, tipo 1, embalagem de 500g.	UN	100	6,55	655,00
111	NATA, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pote de 300g cada unidade, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	475	11,58	5.500,50
112	NOZ MOSCADA MOÍDA, sem adição de outros ingredientes. Aspecto: pó. Cor: característica. Odor: característico. Características físico-químicas: Umidade: 14% no máximo. O produto deve ser acondicionado em embalagens de 10 gramas, apresentar validade mínima de 24 meses no mês de fabricação	UN	200	7,14	1.428,00
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% natural. Embalagem com 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	1.050	7,55	7.927,50
114	ORÉGANO desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico, com capacidade de 50g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote e data de validade.	UN	350	7,75	2.712,50
115	OVOS DE GALINHA, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	DZ	1.200	11,93	14.316,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

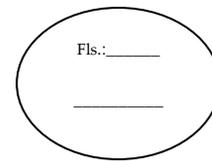
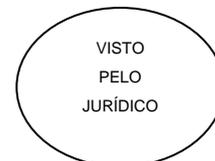
Fls.: \_\_\_\_\_

116	PÁPRICA DEFUMADA EM PÓ, de primeira qualidade, isento de sujidades ou parasitas. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem atóxica de 50g.	UN	150	11,99	1.798,50
117	PÁPRICA DOCE EM PÓ, de primeira qualidade, isento de sujidades ou parasitas. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem atóxica de 50g.	UN	200	6,49	1.298,00
118	PÃO DE CACHORRO QUENTE, tamanho mini, pão padrão para cachorro, quente com aproximadamente 50 gramas. Sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem. Produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento biológico, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos roedores ou bolores. Acondicionado em embalagens plásticas com até 12 unidades, envolta por plástico resistente, identificado com o nome da empresa, rotulagem, apresentado o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e etiqueta de pesagem.	KG	900	16,75	15.075,00
119	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. Cada fatia deve ter 25 gramas, macios, sem presença de matérias estranhas e sujidades, nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500g, de polietileno atóxico, lacrada, com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	780	10,66	8.314,80
120	PÃO FATIADO s/ glúten, sem ovos. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	100	29,45	2.945,00
121	PÃO FRANCÊS, com aproximadamente 50 gramas cada unidade, produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, farinha de trigo integral, sal e água. A casca do pão deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia e elástica, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Estar acondicionado em embalagens plásticas resistentes, identificadas com o nome da empresa, e rotulagem, apresentando o	KG	800	13,36	10.688,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

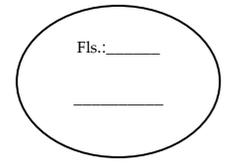


	nome do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem.				
122	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, pão com aproximadamente 50 gramas a unidade. Sendo assado no dia da entrega. Produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal e água. A casca do pão deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, com miolo consistente, textura macia e elástica, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Estar acondicionado em embalagens plásticas resistentes, identificadas com o nome da empresa e rotulagem, apresentado o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem.	KG	400	14,77	5.908,00
123	PEITO DE FRANGO, filé de peito, sem pele, sem osso, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	KG	2.000	21,50	43.000,00
124	PEPINO, de primeira qualidade, in natura, sem rugas, cor verde, firme, tamanho uniforme, livre de sujidades e larvas, sem perfurações ou cortes.	KG	400	6,96	2.784,00
125	PERA, de 1ª qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio do transporte.	KG	650	14,82	9.633,00
126	PÊSSEGO, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	390	8,27	3.225,30
127	PIMENTA PRETA MOÍDA, condimento culinário, aspecto físico em pó, características adicionais, tipo preta, embalagem de 30g.	UN	25	5,49	137,25
128	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, de primeira qualidade, sem manchas e livres de sujidades.	KG	195	10,71	2.088,45

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



129	PINHÃO, oleaginosa, apresentação natural, com casca, isento de parasitas, de safra corrente.	KG	200	12,75	2.550,00
130	POLPA DE FRUTA, embalagem de 1kg, SABOR MARACUJÁ/MORANGO Produto não fermentado, não alcoólico, não pode conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, SEM AÇÚCAR. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente.	UN	375	23,40	8.775,00
131	POLVILHO AZEDO, embalagem com 1kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	550	9,90	5.445,00
132	POLVILHO DOCE, embalagem com 1kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	490	9,99	4.895,10
133	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 250g a 500g.	UN	50	10,29	514,50
134	QUEIJO, do tipo MUÇARELA, fatiado em lâminas, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Produto íntegro, sem sujidades ou bolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. O transporte de verá ser feito em carro refrigerado, embalagem contendo 150 gramas.	UN	2.900	9,92	28.768,00
135	QUEIJO, do tipo MUÇARELA, fatiado, ZERO LACTOSE. Acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	325	15,05	4.891,25
136	QUIRERA, de milho amarelo quebrado, tipo 1, descascado, quebrado, embalagem 500g.	UN	100	5,49	549,00
137	PITAYA, Casca vermelha e polpa Vermelha ou branca; boa qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração	KG	200	47,90	9.580,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

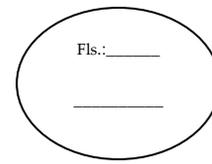
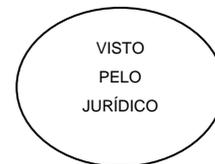
Fls.: \_\_\_\_\_

	uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas				
138	REPOLHO ROXO, tamanho médio, de primeira qualidade, firme, sem rachaduras, folhas lisas, livre de perfurações, manchas, substâncias estranhas ou parasitas.	KG	450	5,96	2.682,00
139	REPOLHO VERDE, tamanho médio, de primeira qualidade, firme, sem rachaduras, folhas lisas, livre de rachaduras, perfurações, manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	KG	700	5,00	3.500,00
140	REQUEIJÃO cremoso, com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 200 gramas. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades	UN	445	8,38	3.729,10
141	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, cremoso, com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180 gramas. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	195	10,19	1.987,05
142	SAL refinado, iodado, embalagem de 1 kg. Deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	700	3,48	2.436,00
143	SALSA E CEBOLINHA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas. Bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem apresentar-se murchas ou amareladas.	MAÇO	800	5,41	4.328,00
144	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem açúcar. Ingredientes: suco de uva integral. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Embalagem: garrafas de vidro resistente, com tampa inviolável de 1,5 litros.	UN	700	18,46	12.922,00
145	TÂMARA, sem caroço, sem adição de açúcar. Embalagem com dados de identificação do produto,	UN	200	6,89	1.378,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

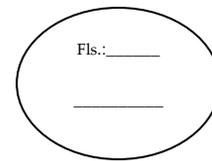


	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica selada de 200g.				
146	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO: ervas secas, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, data de fabricação e/ou lote e data de validade. Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico com capacidade de 50g.	UN	65	4,82	313,30
147	TILÁPIA EM FILÉ. Carne de peixe, preparada com corte no sentido longitudinal, em filés, sem pele, sem espinhos, com inspeção do SIE-SC/SISBI e órgãos competentes. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, sendo a mínima de 3 meses, contendo informações nutricionais do produto. Refrigerada sob temperatura inferior a -5°C.	KG	1.000	53,50	53.500,00
148	TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	2.540	8,84	22.453,60
149	TRIGO PARA QUIBE - pct 500g: produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Embalagem primária, em saco plástico atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade	UN	400	5,23	2.092,00
150	UVA NIÁGARA ROSA, de boa qualidade e fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal.	KG	400	15,30	6.120,00
151	UVA PASSA desidratada, preta ou branca, sem semente, SEM AÇÚCAR, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200 gramas.	UN	260	10,80	2.808,00
152	VAGEM, de primeira qualidade, colhida recentemente, unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	260	14,32	3.723,20
153	VINAGRE DE MAÇÃ, em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega do produto nas	UN	505	6,17	3.115,85

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	unidades.				
154	VINAGRE DE VINHO TINTO, 100% natural sem adição de essências e corantes, sem glúten, frasco de 750 ml, com rótulo, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 10 meses. com registro no ministério da agricultura.	UN	300	5,83	1.749,00

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Para solucionar o problema apresentado, busca-se a contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios. Tendo em vista que a preparação das refeições da alimentação escolar é realizada em cada unidade escolar e acompanha os dias letivos, a entrega deverá ocorrer semanalmente para gêneros alimentícios perecíveis e mensalmente para gêneros alimentícios não perecíveis. Para as compras de outras secretarias, a entrega deve ocorrer no endereço de cada secretaria e/ou no local indicado no momento do pedido e não há periodicidade programada.

Será exigida substituição dos itens, caso os mesmos estiverem fora dos padrões estabelecidos pela Secretaria ou das especificações técnicas exigidas, no momento da entrega ou no momento da utilização.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Haverá parcelamento para o processo, tendo em vista que o recebimento vai ocorrer semanal ou mensalmente ao longo do ano e que a contratação será feita por itens. Os participantes do pregão devem apresentar os preços de cada item de modo individual.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A contratação do que foi proposto pode garantir o fornecimento dos itens necessários para o preparo das refeições da alimentação escolar das escolas da rede pública municipal. Além disso, vai garantir o fornecimento de alimentos para eventos e atividades das secretarias incluídas neste ETP.

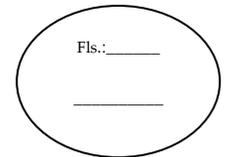
Tanto no âmbito da alimentação escolar como nas aquisições de outras secretarias, além de atender o problema relatado, a solução encontrada oferece uma economia financeira relevante. O município apresenta custos elevados com a gestão terceirizada da alimentação escolar da EMD Santa Lucia em comparação à gestão municipal nas outras quatro instituições. Além disso, para as outras secretarias, o custo da compra de alimentos para o preparo de refeições é inferior ao custo da compra das refeições prontas, que inclui as despesas que o fornecedor teria com pessoal, equipamentos e outros gastos necessários. O município dispõe de toda a estrutura necessária para a produção de refeições nas quatro unidades escolares que atualmente estão sob autogestão: cozinha, equipamentos, refeitório, cozinheiras e auxiliares de cozinha e, nenhum investimento será necessário para que as atividades permaneçam em funcionamento e, também dispõe da estrutura necessária para a produção de refeições nas secretarias.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



As secretarias e as quatro unidades escolares que atualmente estão na autogestão municipal dispõem de toda a estrutura necessária para a execução do projeto. A outra unidade escolar, que atualmente apresenta gestão terceirizada pelo governo do estado, será equipada com todos os materiais, equipamentos e recursos humanos necessários para a execução do presente estudo e contará com autogestão para os próximos anos.

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Edinéia Rech Schlindwein, Secretária da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social; Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde; Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Celito Pereira, secretaria da Educação, Cultura e Desporto; Gisele Pereira, secretaria da Administração e Fazenda; Ianca Carla Masquio, Secretaria da Saúde; Fernando Augusto Zaleski, secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Cleucir Cabral, secretaria de Assistência Social.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Há licitações vigentes e de anos anteriores, uma vez que, esta é uma contratação com periodicidade anual e no âmbito da alimentação escolar, imprescindível para a manutenção do funcionamento das unidades escolares conforme as legislações vigentes.

A alimentação escolar é uma demanda exclusiva da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista as legislações vigentes e a alocação específica de recursos para este fim.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Em relação aos gêneros alimentícios, todas as medidas que visam o desperdício serão tomadas. Na alimentação escolar, a compra semanal de alimentos perecíveis permite uma melhor noção de uso e reaproveitamento de alimentos não utilizados na mesma semana. Na compra das secretarias, as demandas serão pontuais e calculadas para evitar o desperdício. Tanto as unidades escolares quanto as secretarias dispõem de lixeiras em capacidade suficiente para conter os resíduos que podem ser gerados a partir da aquisição e uso dos gêneros alimentícios.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Tendo em vista a necessidade da Secretaria de Educação em fornecer os gêneros alimentícios para garantir o preparo de refeições nas escolas do município e a necessidade de outras secretarias para garantir a compra de alimentos para eventos e outras atividades, a solução apresentada pode ser considerada a ideal para o momento.

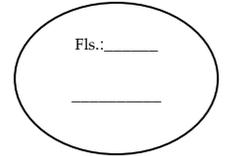
Ouro/SC, 14 de novembro de 2024.

Edinéia Rech Schlindwein - Matrícula 231-2  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

*Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC*

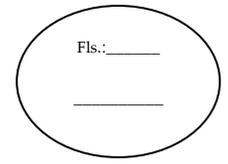
CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo - Matrícula nº 1245-0  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda  
Secretária Municipal da Assistência Social

Gabriela Minks Lopes Duarte - Matrícula nº 1195-0  
Secretária Municipal da Saúde

Denio Cesar Viganó - Matrícula nº 1237-3  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIAS - nº 013/2024.**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura de Ouro (Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, a Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal da Assistência Social e a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente) e unidades escolares (Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, Escola Municipal Professor Guerino Riquetti e Escola Municipal do Distrito de Santa Lucia). A ata de registro de preços da presente licitação terá vigência de 02.01.2025 até 31.12.2025, sem possibilidade de prorrogação.

Serão adquiridos 154 gêneros alimentícios, cuja descrição, quantidades individuais e especificações técnicas apresentam-se no Quadro 1.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.**

O Município de Ouro ainda não confeccionou o catálogo eletrônico de padronização e ao consultar o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal no dia 11/11/2024, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> não foi encontrado nenhum item semelhante com o que será contratado. Sendo assim, o Município irá utilizar a especificação própria dos objetos a serem adquiridos.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.**

O termo de referência apresentado está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - Nº 013/2024, da Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde. A contratação se dará através da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. No Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - Nº 013/2024, há informações que fundamentam a referida contratação. O presente processo apresenta-se como pregão, por meio de licitação.

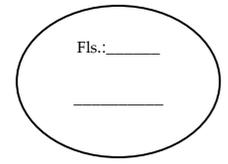
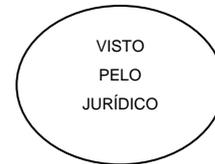
#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

Considerando as legislações vigentes da Lei de Licitações e contratos administrativos (Lei 14.133 de 2021), as resoluções que fundamentam a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020) e os produtos que estão sendo licitados, entende-se que a melhor solução seja realizar o processo licitatório por meio de pregão para contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



No âmbito da alimentação escolar, a presente licitação é uma forma de contribuir com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar, formação de práticas alimentares saudáveis e também cobrir as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. No âmbito das aquisições das secretarias supracitadas, a presente licitação pretende contribuir com o desenvolvimento de eventos e atividades relevantes e de interesse a cada setor.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Obs.: todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

### HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- b) Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros.

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

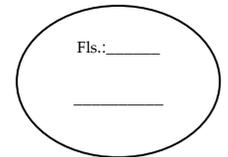
A proponente deverá DECLARAR em documento único.

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- d)** Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e)** Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f)** Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g)** Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h)** Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i)** Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;
- j)** Declara pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

Os gêneros alimentícios a serem entregues devem estar nas especificações técnicas exigidas pela Secretaria solicitante, incluindo a data de validade, aparência e características organolépticas, para que seja adequada para consumo pelos alunos e pelos comensais das referidas secretarias. Para que o contrato alcance os resultados desejados, os itens deverão ser entregues com periodicidade semanal e/ou mensal, quando as aquisições forem destinadas às escolas, e conforme demanda e sem periodicidade programada, quando as aquisições forem destinadas às secretarias.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

Será necessário realizar a conferência da quantidade e verificação da qualidade dos objetos, mediante o recebimento dos mesmos, diretamente nas escolas e/ou secretarias. Os gêneros alimentícios devem ser analisados quanto à sua integridade, aparência, características organolépticas e data de validade, para que estejam em condições adequadas para consumo.

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Edinéia Rech Schlindwein, Secretária da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social; Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde; Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Celito Pereira, secretaria da Educação, Cultura e Desporto; Gisele Pereira, secretaria da Administração e Fazenda; Ianca Carla Masquio, Secretaria da Saúde; Fernando Augusto Zaleski, secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Cleucir Cabral, secretaria de Assistência Social.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

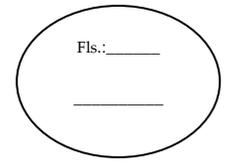
Fls.: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	ABACATE, de primeira qualidade, semi maduro, casca lisa, in natura. Estar bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.	KG	200	9,50	1.900,00
2	ABACAXI PÉROLA, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	KG	1.400	9,88	13.832,00
3	ABÓBORA, tipo cabotíá, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, casca firme, sem manchas, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	520	4,78	2.485,60
4	ABOBRINHA, tipo italiana, de primeira qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	450	5,57	2.506,50
5	AÇAFRÃO-DA-TERRA EM PÓ, moído, primeira qualidade, isento de sujidades. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem de 50g.	UN	260	5,14	1.336,40
6	ACELGA, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de fermentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	400	6,55	2.620,00
7	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5kg.	UN	400	22,15	8.860,00
8	AGNOLINE caseiro, de frango, de primeira qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 400g. Deverá ser transportado em caixa térmica.	UN	650	15,96	10.374,00
9	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, limpo, de boa qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desprovida de odor ou sabor estranho; sem casca, material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: saco de polietileno, pesando 1kg, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C de acordo com a	KG	400	10,69	4.276,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	legislação vigente, ou de acordo com a orientação do fabricante.				
10	ALHO, de primeira qualidade, firme, intacto, tamanho e coloração uniformes. O produto não deverá apresentar problemas como coloração não característica, estar machucado, perfurado, murcho ou muito maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deve ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 200 gramas.	UN	450	10,13	4.558,50
11	ALHO PORÓ, de primeira qualidade, in natura.	KG	100	37,90	3.790,00
12	AMEIXA, tipo 1, apresentação desidratada/seca, sem caroço, adicional preta embalagem 500g.	UN	180	21,75	3.915,00
13	AMENDOIM, in natura, sem casca, embalagens de polietileno transparente inviolada de 400g, sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	140	6,73	942,20
14	AMIDO, base de mandioca, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, aspecto físico tipo 1, embalagem 500g	UN	130	14,39	1.870,70
15	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	300	11,32	3.396,00
16	ARROZ COLONIAL, tipo 2, especial para canjas e risotos isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UN	760	6,58	5.000,80
17	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo I, integral. Grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional. Embalagem intacta acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	300	7,61	2.283,00
18	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, sem glúten, longo, fino, constituído de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O	UN	690	31,59	21.797,10

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.				
19	AVEIA, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem íntegra e inviolada, contendo 150g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	420	6,02	2.528,40
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com nível de acidez máxima de 0,5%. Produto acondicionado em frascos de vidro escuro, com capacidade de 500ml. Na rotulagem deve conter as seguintes informações: data de validade/fabricação, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	350	39,36	13.776,00
21	BANANA, tipo caturra, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, pragas, doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	5.500	4,50	24.750,00
22	BANANA, tipo prata, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, pragas, doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	3.500	7,03	24.605,00
23	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem cortes, firmes e com brilho, sem brotos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície.	KG	380	5,55	2.109,00
24	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, lavada, lisa, com odor agradável, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, com tamanho uniforme, livre de enfermidades e isenta de partes pútridas.	KG	1.110	7,60	8.436,00
25	BATATA SALSA, tamanho médio, nova, com aparência fresca e sã, firme, sem ruptura, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e terra aderente. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	390	15,25	5.947,50
26	BERGAMOTA, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre danos físicos ou mecânicos, doenças ou sujidades. Em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	650	6,49	4.218,50
27	BERINGELA in natura; de boa qualidade, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de	KG	200	7,70	1.540,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

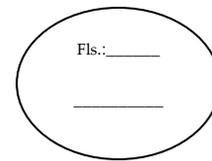
VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	conservação e maturação.				
28	BETERRABA, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	520	6,49	3.374,80
29	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, de primeira qualidade, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem 150 gramas. Validade de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	195	9,31	1.815,45
30	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, de primeira qualidade, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). O primeiro ingrediente da lista de ingredientes deverá ser farinha de trigo integral. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 400g gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	695	7,20	5.004,00
31	BISCOITO TIPO COOKIES, sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, informações sobre glúten, lactose, leite e ovo, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 100g gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades	UN	560	7,99	4.474,40
32	BOLACHA SABOR POLVILHO, caseira em formato retangular. Embalagem com 1 kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor, sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticos anormais.	KG	400	13,95	5.580,00
33	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e	KG	1.100	8,22	9.042,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	larvas.				
34	CACAU em pó, 100% cacau, ALCALINO, sem adição de misturas e açúcar, devidamente rotulado de acordo com legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 200g.	UN	195	13,00	2.535,00
35	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, embalagem de 200 gramas. Validade mínima 12 meses, tipo extra forte com selo de qualidade ABIC. Marcas pré aprovadas: MELITTA, 3 CORAÇÕES, IGUAÇU. Equivalente ou similar. Entregue em lata.	UN	690	20,99	14.483,10
36	CANELA em pó, fina e homogênea, embalagem de 30g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com cheiro aromático e sabor próprio. Deve conter o prazo de validade na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	295	6,49	1.914,55
37	CANELA em rama, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e bem lacrada, de 10 gramas, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	200	5,35	1.070,00
38	CAQUI chocolate, fuyu ou café, grau médio de amadurecimento de primeira qualidade, cor uniforme, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de sujidades, parasitas e Rupturas.	KG	195	11,97	2.334,15
39	CARNE BOVINA, corte acém, porcionada em ISCAS OU CUBOS, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pelos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "ACÉM", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.	KG	520	39,50	20.540,00
40	CARNE BOVINA, corte coxão mole, porcionada em BIFES, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pelos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser	KG	800	41,00	32.800,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

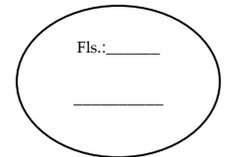
VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "COXÃO MOLE", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.				
41	CARNE BOVINA, corte patinho, porcionada em ISCAS OU CUBOS, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pêlos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "PATINHO", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.	KG	1.800	33,23	59.814,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA, corte coxão mole ou patinho, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem sinais de descongelamento. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Com cor viva, odor próprio, com certificado da vigilância sanitária. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "COXÃO MOLE ou PATINHO", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	1.700	36,50	62.050,00
43	CARNE SUÍNA, tipo pernil, sem pele, cortado em cubos, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção	KG	1.100	20,16	22.176,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

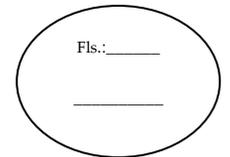
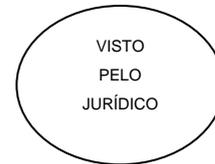


	estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.				
44	CEBOLA, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas. Com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.320	8,16	10.771,20
45	CENOURA, de primeira qualidade. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme.	KG	830	7,47	6.200,10
46	CEREAL matinal/lanches, tipo flocos pré-cozidos, ingredientes principais milho, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional sem açúcar embalagem de 500g, de plástico atóxico, declarar fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Registro em órgão competente.	UN	520	17,49	9.094,80
47	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	450	5,67	2.551,50
48	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto de folhas de capim cidreira, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	300	5,49	1.647,00
49	CHÁ DE ERVAS NATURAIS DESIDRATADAS (Sabores: Camomila, Erva-doce, Poejo, Manjerona, Cidreira ou Hortelã). Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico com capacidade para 50g.	UN	620	5,63	3.490,60
50	CHÁ DE HORTELÃ, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	300	5,49	1.647,00
51	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, limpo, isentos de fungos e indícios de germinação. Sem lesões, cortes ou rachaduras.	KG	500	4,53	2.265,00
52	CHIA em grãos. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 150g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	UN	50	10,43	521,50
53	COCO RALADO, desidratado, sem adição de açúcar, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico,	UN	350	7,16	2.506,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	capacidade de 100 gramas. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.				
54	COLORAU, sem aditivos químicos, embalagem de polipropileno de 500 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	325	9,06	2.944,50
55	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, tamanho médio, folhas firmes, flores fechadas, talos não amarelos e com ausência de manchas pretas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.050	8,72	9.156,00
56	COUVE MANTEIGA, fresca, firme, maço médio, com folhas íntegras verdes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	400	5,51	2.204,00
57	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes, sem manchas e pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas ou qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	2.540	10,60	26.924,00
58	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 18 gramas, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	245	4,18	1.024,10
59	CREME DE LEITE, teor gordura até 20% de gordura, processamento UHT.	UN	490	6,49	3.180,10
60	CREME DE LEITE, teor gordura até 17% de gordura, processamento UHT, tipo restrição zero lactose embalagem de 300g.	UN	260	6,37	1.656,20
61	CUCA CASEIRA, sem glúten, sem lactose, sem recheio. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	130	13,69	1.779,70
62	CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento, limão e ovos. Embalagem plástica transparente em média contendo 400g. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	130	12,50	1.625,00
63	CURRY - tempero com mistura de ervas e especiarias contendo cúrcuma, gengibre, coentro, cominho, feno grego, pimenta do reino preta, pimenta calabresa, mostarda, noz moscada, canela da china, ouro e cravo da índia. A embalagem deve conter	UN	100	3,26	326,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

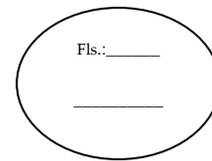
VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	fabricante e lista de ingredientes, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Unidade de 30g.				
64	ERVILHA SECA, tipo 1, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades, pedaços de grãos ardidos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto nas unidades.	UN	100	9,80	980,00
65	ESPINAFRE, in natura, sem presença de larvas e parasitas, 1ª qualidade.	KG	40	16,00	640,00
66	EXTRATO DE TOMATE. Ingredientes: Tomate. Sem adição de açúcar, sal ou outro ingrediente. Não contém glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 340 a 350g.	UN	1.160	5,75	6.670,00
67	FARELO DE AVEIA. Ingrediente: aveia integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. Embalagem de 200g	UN	300	6,30	1.890,00
68	FARINHA DE AVEIA integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	UN	130	9,99	1.298,70
69	FARINHA DE ARROZ, composto por arroz moído e triturado, sem glúten. Embalagem de 500g.	UN	100	8,40	840,00
70	FARINHA DE MILHO, fina, amarela, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote de 1 kg.	UN	1.000	5,98	5.980,00
71	FARINHA DE MILHO, MÉDIA, amarela, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote de 1 kg.	UN	250	6,12	1.530,00
72	FARINHA DE TRIGO branca especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Embalagem de 5 kg.	KG	405	20,43	8.274,15
73	Farinha de Trigo integral, 100% pura, sem adição de outras farinhas. Produto obtido a partir de cereal integral, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá	KG	400	6,39	2.556,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

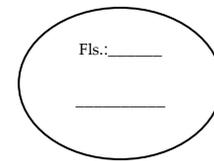


	estar úmida, fermentada ou rançosa cheiro e sabor próprios. Ingredientes: acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto e fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)				
74	FEIJÃO PRETO, embalado em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	KG	605	9,67	5.850,35
75	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 200g. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	275	8,02	2.205,50
76	FERMENTO SECO PARA PÃO, instantâneo, embalado a vácuo, validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades, embalagem de 125 gramas.	UN	52	8,96	465,92
77	FÍGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado à -12°C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Cor própria sem manchas esverdeadas, textura e odor característico, não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente. Inspeccionado (SIM, SIE,SIF),acondiciona em embalagem de 1kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250	16,16	4.040,00
78	GELÉIA DE FRUTAS, sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã, limão, laranja, uva, ou ameixa. Embalagens de vidro com vedação a vácuo, contendo 200g. Sabores de frutas vermelhas, morango, uva, amora. Sem edulcorantes e conservadores.	UN	450	24,23	10.903,50
79	Gengibre de 1ª qualidade, sem resquícios de terra, parasitas, larvas e fertilizantes, sem lesões de origem física ou mecânica.	UN	77	14,10	1.085,70
80	GERGELIM BRANCO TORRADO, apresentação em grão, embalagem de no máximo 500 g.	UN	30	26,75	802,50
81	GRÃO DE BICO, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado, em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas.	UN	500	7,59	3.795,00
82	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE, cremoso, contendo leite pasteurizado, fermento lácteo e enzima lactase. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Embalagem: potes devidamente lacrados com 170 gramas. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	200	3,36	672,00
83	IOGURTE SEM LACTOSE INTEGRAL, com POLPA DE FRUTA, sem lactose, acondicionado em embalagem primária de	UN	625	11,63	7.268,75

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

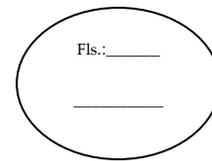


	polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 900 g de volume líquido. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.				
84	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, cremoso, contendo leite pasteurizado e fermento lácteo. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica. Embalagem: potes devidamente lacrados com 170 gramas. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	500	6,41	3.205,00
85	IOGURTE INTEGRAL, com POLPA DE FRUTA, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 900 g de volume líquido. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	900	10,55	9.495,00
86	KIWI, unidades pesando aproximadamente 70 gramas, firmes, íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana de entrega.	KG	300	31,63	9.489,00
87	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade, firmes, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de perda de turgescência ou podridão. Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	KG	600	7,25	4.350,00
88	LEITE DE SOJA, composto elaborado com grãos de soja não transgênica, 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de proteínas, cálcio, zinco, vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Sabor natural, embalagem cartonada que garanta a integridade do produto, capacidade de 1 litro. Rótulo contendo a composição do produto, lista de ingredientes, data de validade e informação nutricional. Produto com cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	65	8,96	582,40
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ingredientes: leite integral. Embalagens de polietileno, aluminizadas, limpas, não violadas, resistentes, devem conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	610	19,47	11.876,70
90	LEITE UHT INTEGRAL, consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, elaborado seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade.	CX	755	63,52	47.957,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	Isento de micro organismos nocivos à saúde. Produto envasado em embalagens cartonadas, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Caixas fechadas com 12 unidades de 1 litro cada.				
91	LEITE UHT SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância à lactose, consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, elaborado seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Isento de micro organismos nocivos à saúde. Produto envasado em embalagens cartonadas, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	UN	1.040	6,40	6.656,00
92	LENTILHA, classe média, de primeira qualidade, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote com 500 gramas.	UN	500	11,23	5.615,00
93	LOURO, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 4g.	UN	150	2,36	354,00
94	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	1.860	9,82	18.265,20
95	MANGA, primeira qualidade, tamanho médio, firme, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.150	8,77	18.855,50
96	MANTEIGA, de primeira qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade de, no mínimo, 4 meses, a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	275	15,35	4.221,25
97	MACARRÃO, cabelo de anjo, massa de sêmola ou com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade. Embalagem íntegra e inviolada de 500 gramas, rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6	UN	525	6,76	3.549,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	meses a partir da data de entrega nas unidades.				
98	MACARRÃO DE ARROZ, s/ glúten, s/ ovos, de semolina. Características técnicas: massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: pacote atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente. Embalagem 500g. Contendo todas as informações nutricionais e de legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de validade mínima de 6 meses.	UN	400	4,68	1.872,00
99	MACARRÃO, formato espaguete OU parafuso, massa alimentícia tipo seca, para macarronada, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13 %. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	750	4,81	3.607,50
100	MACARRÃO INTEGRAL tipo parafuso ou penne. Embalagem de 500g.	UN	400	6,90	2.760,00
101	MAÇÃ, fuji ou gala, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000	11,19	89.520,00
102	MARACUJÁ, tipo doce, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento.	KG	39	15,25	594,75
103	MASSA PARA LASANHA INTEGRAL. Embalagem em pacote atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente. Embalagem 500g. Contendo todas as informações nutricionais e de legislação vigente.	UN	300	11,99	3.597,00
104	MASSA, para sopa (argolinha, conchinha e letrinha), com sêmola e ovos. Apresentação em embalagem de 500g, que deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto nas unidades.	UN	260	6,79	1.765,40
105	MASSA pronta para TAPIOCA, fécula de mandioca hidratada. Com embalagem íntegra e inviolada de 400g. Isenta de sujidades, parasitas, carunchos, pedras e corpos estranhos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega do produto nas unidades.	UN	156	7,13	1.112,28
106	MELANCIA, tamanho regular, de primeira qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa	KG	3.100	3,49	10.819,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada.				
107	MELÃO, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	800	7,57	6.056,00
108	MILHO/ERVILHA, sachê em conserva, sem sal ou açúcar na composição, embalagem íntegra de 300 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega nas unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UN	490	5,35	2.621,50
109	MILHO para PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem de 500g. Embalagem íntegra. Produto livre de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	600	5,63	3.378,00
110	Milho tipo grão, para canjica, despeliculada, amarelo, descascado, tipo 1, embalagem de 500g.	UN	100	6,55	655,00
111	NATA, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pote de 300g cada unidade, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	475	11,58	5.500,50
112	NOZ MOSCADA MOÍDA, sem adição de outros ingredientes. Aspecto: pó. Cor: característica. Odor: característico. Características físico-químicas: Umidade: 14% no máximo. O produto deve ser acondicionado em embalagens de 10 gramas, apresentar validade mínima de 24 meses no mês de fabricação	UN	200	7,14	1.428,00
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% natural. Embalagem com 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	1.050	7,55	7.927,50
114	ORÉGANO desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico, com capacidade de 50g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote e data de validade.	UN	350	7,75	2.712,50
115	OVOS DE GALINHA, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	DZ	1.200	11,93	14.316,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

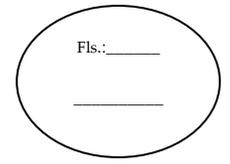
Fls.: \_\_\_\_\_

116	PÁPRICA DEFUMADA EM PÓ, de primeira qualidade, isento de sujidades ou parasitas. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem atóxica de 50g.	UN	150	11,99	1.798,50
117	PÁPRICA DOCE EM PÓ, de primeira qualidade, isento de sujidades ou parasitas. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem atóxica de 50g.	UN	200	6,49	1.298,00
118	<p>PÃO DE CACHORRO QUENTE, tamanho mini, pão padrão para cachorro, quente com aproximadamente 50 gramas.</p> <p>Sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem. Produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento biológico, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos roedores ou bolores. Acondicionado em embalagens plásticas com até 12 unidades, envolta por</p> <p>plástico resistente, identificado com o nome da empresa, rotulagem, apresentado o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e etiqueta de pesagem.</p>	KG	900	16,75	15.075,00
119	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. Cada fatia deve ter 25 gramas, macios, sem presença de matérias estranhas e sujidades, nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500g, de polietileno atóxico, lacrada, com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	780	10,66	8.314,80
120	PÃO FATIADO s/ glúten, sem ovos. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	100	29,45	2.945,00
121	PÃO FRANCÊS, com aproximadamente 50 gramas cada unidade, produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, farinha de trigo integral, sal e água. A casca do pão deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia e elástica, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Estar acondicionado em embalagens plásticas resistentes, identificadas com o nome da empresa, e rotulagem, apresentando o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem.	KG	800	13,36	10.688,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



122	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, pão com aproximadamente 50 gramas a unidade. Sendo assado no dia da entrega. Produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal e água. A casca do pão deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, com miolo consistente, textura macia e elástica, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Estar acondicionado em embalagens plásticas resistentes, identificadas com o nome da empresa e rotulagem, apresentado o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem.	KG	400	14,77	5.908,00
123	PEITO DE FRANGO, filé de peito, sem pele, sem osso, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	KG	2.000	21,50	43.000,00
124	PEPINO, de primeira qualidade, in natura, sem rugas, cor verde, firme, tamanho uniforme, livre de sujidades e larvas, sem perfurações ou cortes.	KG	400	6,96	2.784,00
125	PERA, de 1ª qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio do transporte.	KG	650	14,82	9.633,00
126	PÊSSEGO, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	390	8,27	3.225,30
127	PIMENTA PRETA MOÍDA, condimento culinário, aspecto físico em pó, características adicionais, tipo preta, embalagem de 30g.	UN	25	5,49	137,25
128	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, sem manchas e livres de sujidades.	KG	195	10,71	2.088,45
129	PINHÃO, oleaginosa, apresentação natural, com casca, isento de parasitas, de safra corrente.	KG	200	12,75	2.550,00
130	POLPA DE FRUTA, embalagem de 1kg, SABOR MARACUJÁ/MORANGO Produto não fermentado, não alcoólico, não pode conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, SEM AÇÚCAR. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão	UN	375	23,40	8.775,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

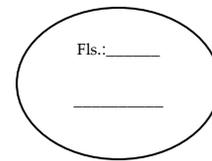
Fls.: \_\_\_\_\_

	competente.				
131	POLVILHO AZEDO, embalagem com 1kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	550	9,90	5.445,00
132	POLVILHO DOCE, embalagem com 1kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	490	9,99	4.895,10
133	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 250g a 500g.	UN	50	10,29	514,50
134	QUEIJO, do tipo MUÇARELA, fatiado em lâminas, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Produto íntegro, sem sujidades ou bolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. O transporte de verá ser feito em carro refrigerado, embalagem contendo 150 gramas.	UN	2.900	9,92	28.768,00
135	QUEIJO, do tipo MUÇARELA, fatiado, ZERO LACTOSE. Acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	325	15,05	4.891,25
136	QUIRERA, de milho amarelo quebrado, tipo 1, descascado, quebrado, embalagem 500g.	UN	100	5,49	549,00
137	PITAYA, Casca vermelha e polpa Vermelha ou branca; boa qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	200	47,90	9.580,00
138	REPOLHO ROXO, tamanho médio, de primeira qualidade, firme, sem rachaduras, folhas lisas, livre de perfurações, manchas, substâncias estranhas ou parasitas.	KG	450	5,96	2.682,00
139	REPOLHO VERDE, tamanho médio, de primeira qualidade, firme, sem rachaduras, folhas lisas, livre de rachaduras, perfurações, manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	KG	700	5,00	3.500,00
140	REQUEIJÃO cremoso, com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 200 gramas. Deve	UN	445	8,38	3.729,10

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

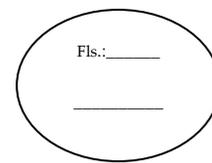


	conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades				
141	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, cremoso, com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180 gramas. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	195	10,19	1.987,05
142	SAL refinado, iodado, embalagem de 1 kg. Deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	700	3,48	2.436,00
143	SALSA E CEBOLINHA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas. Bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem apresentar-se murchas ou amareladas.	MAÇO	800	5,41	4.328,00
144	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem açúcar. Ingredientes: suco de uva integral. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Embalagem: garrafas de vidro resistente, com tampa inviolável de 1,5 litros.	UN	700	18,46	12.922,00
145	TÂMARA, sem caroço, sem adição de açúcar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica selada de 200g.	UN	200	6,89	1.378,00
146	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO: ervas secas, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, data de fabricação e/ou lote e data de validade. Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico com capacidade de 50g.	UN	65	4,82	313,30
147	TILÁPIA EM FILÉ. Carne de peixe, preparada com corte no sentido longitudinal, em filés, sem pele, sem espinhos, com inspeção do SIE-SC/SISBI e órgãos competentes. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, sendo a mínima de 3 meses, contendo informações nutricionais do produto. Refrigerada sob temperatura inferior a -5°C.	KG	1.000	53,50	53.500,00
148	TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	2.540	8,84	22.453,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



149	TRIGO PARA QUIBE - pct 500g: produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Embalagem primária, em saco plástico atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade	UN	400	5,23	2.092,00
150	UVA NIÁGARA ROSA, de boa qualidade e fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal.	KG	400	15,30	6.120,00
151	UVA PASSA desidratada, preta ou branca, sem semente, SEM AÇÚCAR, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200 gramas.	UN	260	10,80	2.808,00
152	VAGEM, de primeira qualidade, colhida recentemente, unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	260	14,32	3.723,20
153	VINAGRE DE MAÇÃ, em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega do produto nas unidades.	UN	505	6,17	3.115,85
154	VINAGRE DE VINHO TINTO, 100% natural sem adição de essências e corantes, sem glúten, frasco de 750 ml, com rótulo, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 10 meses. com registro no ministério da agricultura.	UN	300	5,83	1.749,00

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos produtos e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- indicação do número do contrato;
- indicação do objeto do contrato;
- destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

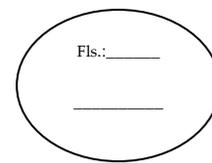
O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do contratado.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Para contratação será realizado processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, com julgamento de menor preço por item, para registro de preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha da contratação se dará por necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para escolas e secretarias.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

A estimativa de despesa com base na pesquisa de preço documentada no Estudo Técnico Preliminar corresponde a um valor de R\$ 1.198.338,85. As memórias de cálculos de orçamentos da região e PNCP estão em anexos ao processo licitatório. Os preços unitários referenciais e as quantidades a serem contratadas estão descritas a seguir:

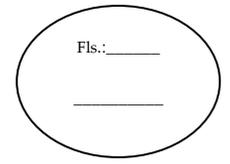
**Quadro 1** - Descrição, quantidade, valor unitário e total dos gêneros alimentícios a serem contratados para o ano de 2025.

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	ABACATE, de primeira qualidade, semi maduro, casca lisa, in natura. Estar bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.	KG	200	9,50	1.900,00
2	ABACAXI PÉROLA, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	KG	1.400	9,88	13.832,00
3	ABÓBORA, tipo cabotiá, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, casca firme, sem manchas, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	520	4,78	2.485,60
4	ABOBRINHA, tipo italiana, de primeira qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	450	5,57	2.506,50
5	AÇAFRÃO-DA-TERRA EM PÓ, moído, primeira qualidade, isento de sujidades. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem de 50g.	UN	260	5,14	1.336,40
6	ACELGA, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	400	6,55	2.620,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



7	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5kg.	UN	400	22,15	8.860,00
8	AGNOLINE caseiro, de frango, de primeira qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 400g. Deverá ser transportado em caixa térmica.	UN	650	15,96	10.374,00
9	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, limpo, de boa qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desprovida de odor ou sabor estranho; sem casca, material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem: saco de polietileno, pesando 1kg, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C de acordo com a legislação vigente, ou de acordo com a orientação do fabricante.	KG	400	10,69	4.276,00
10	ALHO, de primeira qualidade, firme, intacto, tamanho e coloração uniformes. O produto não deverá apresentar problemas como coloração não característica, estar machucado, perfurado, murcho ou muito maduro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deve ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 200 gramas.	UN	450	10,13	4.558,50
11	ALHO PORÓ, de primeira qualidade, in natura.	KG	100	37,90	3.790,00
12	AMEIXA, tipo 1, apresentação desidratada/seca, sem caroço, adicional preta embalagem 500g.	UN	180	21,75	3.915,00
13	AMENDOIM, in natura, sem casca, embalagens de polietileno transparente inviolada de 400g, sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UN	140	6,73	942,20
14	AMIDO, base de mandioca, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, aspecto físico tipo 1, embalagem 500g	UN	130	14,39	1.870,70
15	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	300	11,32	3.396,00
16	ARROZ COLONIAL, tipo 2, especial para canjas e risotos isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem intacta, acondicionada em	UN	760	6,58	5.000,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.				
17	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo I, integral. Grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional. Embalagem intacta acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	300	7,61	2.283,00
18	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, sem glúten, longo, fino, constituído de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	690	31,59	21.797,10
19	AVEIA, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem íntegra e inviolada, contendo 150g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	420	6,02	2.528,40
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com nível de acidez máxima de 0,5%. Produto acondicionado em frascos de vidro escuro, com capacidade de 500ml. Na rotulagem deve conter as seguintes informações: data de validade/fabricação, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	350	39,36	13.776,00
21	BANANA, tipo caturra, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, pragas, doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	5.500	4,50	24.750,00
22	BANANA, tipo prata, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, pragas, doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	3.500	7,03	24.605,00
23	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio,	KG	380	5,55	2.109,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

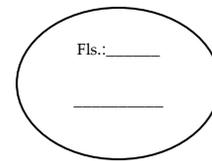
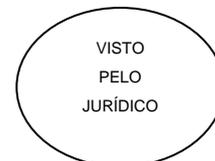
Fls.: \_\_\_\_\_

	uniformes, inteiras, sem cortes, firmes e com brilho, sem brotos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície.				
24	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, lavada, lisa, com odor agradável, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, com tamanho uniforme, livre de enfermidades e isenta de partes pútridas.	KG	1.110	7,60	8.436,00
25	BATATA SALSA, tamanho médio, nova, com aparência fresca e sã, firme, sem ruptura, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e terra aderente. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	390	15,25	5.947,50
26	BERGAMOTA, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre danos físicos ou mecânicos, doenças ou sujidades. Em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	650	6,49	4.218,50
27	BERINGELA in natura; de boa qualidade, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	200	7,70	1.540,00
28	BETERRABA, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	520	6,49	3.374,80
29	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, de primeira qualidade, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem 150 gramas. Validade de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	195	9,31	1.815,45
30	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, de primeira qualidade, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). O primeiro ingrediente da lista de ingredientes deverá ser farinha de trigo integral. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 400g gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	695	7,20	5.004,00
31	BISCOITO TIPO COOKIES, sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo, sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista	UN	560	7,99	4.474,40

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

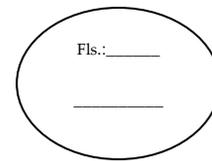


	de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, informações sobre glúten, lactose, leite e ovo, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 100g gramas. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades				
32	BOLACHA SABOR POLVILHO, caseira em formato retangular. Embalagem com 1 kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor, sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticas anormais.	KG	400	13,95	5.580,00
33	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.100	8,22	9.042,00
34	CACAU em pó, 100% cacau, ALCALINO, sem adição de misturas e açúcar, devidamente rotulado de acordo com legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 200g.	UN	195	13,00	2.535,00
35	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, embalagem de 200 gramas. Validade mínima 12 meses, tipo extra forte com selo de qualidade ABIC. Marcas pré aprovadas: MELITTA, 3 CORAÇÕES, IGUAÇU. Equivalente ou similar. Entregue em lata.	UN	690	20,99	14.483,10
36	CANELA em pó, fina e homogênea, embalagem de 30g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com cheiro aromático e sabor próprio. Deve conter o prazo de validade na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	295	6,49	1.914,55
37	CANELA em rama, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e bem lacrada, de 10 gramas, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	200	5,35	1.070,00
38	CAQUI chocolate, fuyu ou café, grau médio de amadurecimento de primeira qualidade, cor uniforme, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de sujidades, parasitas e Rupturas.	KG	195	11,97	2.334,15
39	CARNE BOVINA, corte acém, porcionada em ISCAS OU CUBOS, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pelos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da	KG	520	39,50	20.540,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

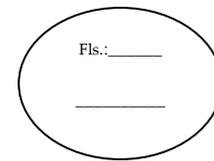


	vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "ACÉM", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.				
40	CARNE BOVINA, corte coxão mole, porcionada em BIFES, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pelos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "COXÃO MOLE", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.	KG	800	41,00	32.800,00
41	CARNE BOVINA, corte patinho, porcionada em ISCAS OU CUBOS, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pêlos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "PATINHO", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega nas unidades.	KG	1.800	33,23	59.814,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA, corte coxão mole ou patinho, de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem sinais de descongelamento. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Com cor viva,	KG	1.700	36,50	62.050,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	odor próprio, com certificado da vigilância sanitária. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, RÓTULO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "COXÃO MOLE ou PATINHO", marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme orientações da ANVISA. Fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega nas unidades.				
43	CARNE SUÍNA, tipo pernil, sem pele, cortado em cubos, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	1.100	20,16	22.176,00
44	CEBOLA, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas. Com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.320	8,16	10.771,20
45	CENOURA, de primeira qualidade. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme.	KG	830	7,47	6.200,10
46	CEREAL matinal/lanches, tipo flocos pré-cozidos, ingredientes principais milho, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional sem açúcar embalagem de 500g, de plástico atóxico, declarar fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Registro em órgão competente.	UN	520	17,49	9.094,80
47	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	450	5,67	2.551,50
48	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto de folhas de capim cidreira, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	300	5,49	1.647,00
49	CHÁ DE ERVAS NATURAIS DESIDRATADAS (Sabores: Camomila, Erva-doce, Poejo, Manjerona, Cidreira ou Hortelã).	UN	620	5,63	3.490,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico com capacidade para 50g.				
50	CHÁ DE HORTELÃ, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita). Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: sachê individual. Embalagem secundária: caixa de papel cartão. Caixa com 15 sachês, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	300	5,49	1.647,00
51	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, limpo, isentos de fungos e indícios de germinação. Sem lesões, cortes ou rachaduras.	KG	500	4,53	2.265,00
52	CHIA em grãos. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 150g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	UN	50	10,43	521,50
53	COCO RALADO, desidratado, sem adição de açúcar, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, capacidade de 100 gramas. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	350	7,16	2.506,00
54	COLORAU, sem aditivos químicos, embalagem de polipropileno de 500 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	325	9,06	2.944,50
55	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, tamanho médio, folhas firmes, flores fechadas, talos não amarelos e com ausência de manchas pretas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.050	8,72	9.156,00
56	COUVE MANTEIGA, fresca, firme, maço médio, com folhas íntegras verdes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	400	5,51	2.204,00
57	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes, sem manchas e pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas ou qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	2.540	10,60	26.924,00
58	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 18 gramas, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	245	4,18	1.024,10
59	CREME DE LEITE, teor gordura até 20% de gordura, processamento UHT.	UN	490	6,49	3.180,10

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

60	CREME DE LEITE, teor gordura até 17% de gordura, processamento UHT, tipo restrição zero lactose embalagem de 300g.	UN	260	6,37	1.656,20
61	CUCA CASEIRA, sem glúten, sem lactose, sem recheio. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	130	13,69	1.779,70
62	CUCA CASEIRA SIMPLES, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento, limão e ovos. Embalagem plástica transparente em média contendo 400g. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	130	12,50	1.625,00
63	CURRY - tempero com mistura de ervas e especiarias contendo cúrcuma, gengibre, coentro, cominho, feno grego, pimenta do reino preta, pimenta calabresa, mostarda, noz moscada, canela da china, ouro e cravo da índia. A embalagem deve conter fabricante e lista de ingredientes, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. Unidade de 30g.	UN	100	3,26	326,00
64	ERVILHA SECA, tipo 1, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades, pedaços de grãos ardidos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto nas unidades.	UN	100	9,80	980,00
65	ESPINAFRE, in natura, sem presença de larvas e parasitas, 1ª qualidade.	KG	40	16,00	640,00
66	EXTRATO DE TOMATE. Ingredientes: Tomate. Sem adição de açúcar, sal ou outro ingrediente. Não contém glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 340 a 350g.	UN	1.160	5,75	6.670,00
67	FARELO DE AVEIA. Ingrediente: aveia integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade. Embalagem de 200g	UN	300	6,30	1.890,00
68	FARINHA DE AVEIA integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Embalagem de 500g.	UN	130	9,99	1.298,70
69	FARINHA DE ARROZ, composto por arroz moído e triturado, sem glúten. Embalagem de 500g.	UN	100	8,40	840,00
70	FARINHA DE MILHO, fina, amarela, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote de 1 kg.	UN	1.000	5,98	5.980,00
71	FARINHA DE MILHO, MÉDIA, amarela, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverá ser fabricada a partir de	UN	250	6,12	1.530,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

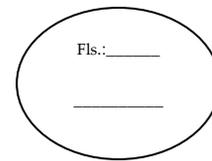
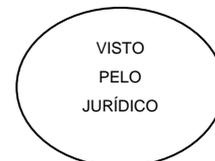
Fls.: \_\_\_\_\_

	matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote de 1 kg.				
72	FARINHA DE TRIGO branca especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Embalagem de 5 kg.	KG	405	20,43	8.274,15
73	Farinha de Trigo integral, 100% pura, sem adição de outras farinhas. Produto obtido a partir de cereal integral, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa cheiro e sabor próprios. Ingredientes: acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto e fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	KG	400	6,39	2.556,00
74	FEIJÃO PRETO, embalado em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	KG	605	9,67	5.850,35
75	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 200g. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	275	8,02	2.205,50
76	FERMENTO SECO PARA PÃO, instantâneo, embalado a vácuo, validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades, embalagem de 125 gramas.	UN	52	8,96	465,92
77	FÍGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado à -12°C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Cor própria sem manchas esverdeadas, textura e odor característico, não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente. Inspeccionado (SIM, SIE,SIF),acondiciona em embalagem de 1kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250	16,16	4.040,00
78	GELÉIA DE FRUTAS, sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã, limão, laranja, uva, ou ameixa. Embalagens de vidro com vedação a vácuo, contendo 200g. Sabores de frutas vermelhas, morango, uva, amora. Sem edulcorantes e	UN	450	24,23	10.903,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	conservadores.				
79	Gengibre de 1ª qualidade, sem resquícios de terra, parasitas, larvas e fertilizantes, sem lesões de origem física ou mecânica.	UN	77	14,10	1.085,70
80	GERGELIM BRANCO TORRADO, apresentação em grão, embalagem de no máximo 500 g.	UN	30	26,75	802,50
81	GRÃO DE BICO, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado, em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas.	UN	500	7,59	3.795,00
82	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE, cremoso, contendo leite pasteurizado, fermento lácteo e enzima lactase. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Embalagem: potes devidamente lacrados com 170 gramas. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	200	3,36	672,00
83	IOGURTE SEM LACTOSE INTEGRAL, com POLPA DE FRUTA, sem lactose, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 900 g de volume líquido. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	625	11,63	7.268,75
84	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, cremoso, contendo leite pasteurizado e fermento lácteo. O produto deve possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica. Embalagem: potes devidamente lacrados com 170 gramas. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega nas unidades.	UN	500	6,41	3.205,00
85	IOGURTE INTEGRAL, com POLPA DE FRUTA, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 900 g de volume líquido. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega nas unidades.	KG	900	10,55	9.495,00
86	KIWI, unidades pesando aproximadamente 70 gramas, firmes, íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana de entrega.	KG	300	31,63	9.489,00
87	LARANJA PÊRA, de primeira qualidade, firmes, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de perda de turgescência ou podridão. Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	KG	600	7,25	4.350,00
88	LEITE DE SOJA, composto elaborado com grãos de soja não transgênica, 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de proteínas, cálcio, zinco, vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico.	UN	65	8,96	582,40

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	Sabor natural, embalagem cartonada que garanta a integridade do produto, capacidade de 1 litro. Rótulo contendo a composição do produto, lista de ingredientes, data de validade e informação nutricional. Produto com cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.				
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ingredientes: leite integral. Embalagens de polietileno, aluminizadas, limpas, não violadas, resistentes, devem conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	610	19,47	11.876,70
90	LEITE UHT INTEGRAL, consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, elaborado seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Isento de micro organismos nocivos à saúde. Produto envasado em embalagens cartonadas, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Caixas fechadas com 12 unidades de 1 litro cada.	CX	755	63,52	47.957,60
91	LEITE UHT SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância à lactose, consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, elaborado seguindo os padrões de qualidade, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Isento de micro organismos nocivos à saúde. Produto envasado em embalagens cartonadas, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de três meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	UN	1.040	6,40	6.656,00
92	LENTILHA, classe média, de primeira qualidade, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Pacote com 500 gramas.	UN	500	11,23	5.615,00
93	LOURO, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 4g.	UN	150	2,36	354,00
94	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas	KG	1.860	9,82	18.265,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

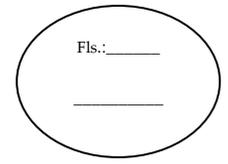
Fls.: \_\_\_\_\_

	condições de conservação e maturação.				
95	MANGA, primeira qualidade, tamanho médio, firme, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.150	8,77	18.855,50
96	MANTEIGA, de primeira qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade de, no mínimo, 4 meses, a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	275	15,35	4.221,25
97	MACARRÃO, cabelo de anjo, massa de sêmola ou com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade. Embalagem íntegra e inviolada de 500 gramas, rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	525	6,76	3.549,00
98	MACARRÃO DE ARROZ, s/ glúten, s/ ovos, de semolina. Características técnicas: massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: pacote atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente. Embalagem 500g. Contendo todas as informações nutricionais e de legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de validade mínima de 6 meses.	UN	400	4,68	1.872,00
99	MACARRÃO, formato espaguete OU parafuso, massa alimentícia tipo seca, para macarronada, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13 %. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.	UN	750	4,81	3.607,50
100	MACARRÃO INTEGRAL tipo parafuso ou penne. Embalagem de 500g.	UN	400	6,90	2.760,00
101	MAÇÃ, fuji ou gala, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000	11,19	89.520,00
102	MARACUJÁ, tipo doce, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento.	KG	39	15,25	594,75
103	MASSA PARA LASANHA INTEGRAL. Embalagem em pacote atóxico, incolor, transparente, termos soldado, resistente. Embalagem 500g. Contendo todas as informações nutricionais e	UN	300	11,99	3.597,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	de legislação vigente.				
104	MASSA, para sopa (argolinha, conchinha e letrinha), com sêmola e ovos. Apresentação em embalagem de 500g, que deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto nas unidades.	UN	260	6,79	1.765,40
105	MASSA pronta para TAPIOCA, fécula de mandioca hidratada. Com embalagem íntegra e inviolada de 400g. Isenta de sujidades, parasitas, carunchos, pedras e corpos estranhos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega do produto nas unidades.	UN	156	7,13	1.112,28
106	MELANCIA, tamanho regular, de primeira qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada.	KG	3.100	3,49	10.819,00
107	MELÃO, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	800	7,57	6.056,00
108	MILHO/ERVILHA, sachê em conserva, sem sal ou açúcar na composição, embalagem íntegra de 300 gramas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega nas unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UN	490	5,35	2.621,50
109	MILHO para PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem de 500g. Embalagem íntegra. Produto livre de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	600	5,63	3.378,00
110	Milho tipo grão, para canjica, despelculada, amarelo, descascado, tipo 1, embalagem de 500g.	UN	100	6,55	655,00
111	NATA, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pote de 300g cada unidade, devidamente identificadas com data de validade, e selos de inspeção de alimentos de origem animal. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	475	11,58	5.500,50
112	NOZ MOSCADA MOÍDA, sem adição de outros ingredientes. Aspecto: pó. Cor: característica. Odor: característico. Características físico-químicas: Umidade: 14% no máximo. O produto deve ser acondicionado em embalagens de 10 gramas, apresentar validade mínima de 24 meses no mês de fabricação	UN	200	7,14	1.428,00
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% natural. Embalagem com 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a	UN	1.050	7,55	7.927,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega nas unidades.				
114	ORÉGANO desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico, com capacidade de 50g. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote e data de validade.	UN	350	7,75	2.712,50
115	OVOS DE GALINHA, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	DZ	1.200	11,93	14.316,00
116	PÁPRICA DEFUMADA EM PÓ, de primeira qualidade, isento de sujidades ou parasitas. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem atóxica de 50g.	UN	150	11,99	1.798,50
117	PÁPRICA DOCE EM PÓ, de primeira qualidade, isento de sujidades ou parasitas. Prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem atóxica de 50g.	UN	200	6,49	1.298,00
118	PÃO DE CACHORRO QUENTE, tamanho mini, pão padrão para cachorro, quente com aproximadamente 50 gramas.  Sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem. Produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento biológico, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos roedores ou bolores. Acondicionado em embalagens plásticas com até 12 unidades, envolta por  plástico resistente, identificado com o nome da empresa, rotulagem, apresentado o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e etiqueta de pesagem.	KG	900	16,75	15.075,00
119	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Sem óleo hidrogenado ou gordura hidrogenada na lista de ingredientes, SEM GORDURAS TRANS. Cada fatia deve ter 25 gramas, macios, sem presença de matérias estranhas e sujidades, nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500g, de polietileno atóxico, lacrada, com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega	UN	780	10,66	8.314,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	do produto nas unidades.				
120	PÃO FATIADO s/ glúten, sem ovos. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	KG	100	29,45	2.945,00
121	PÃO FRANCÊS, com aproximadamente 50 gramas cada unidade, produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, farinha de trigo integral, sal e água. A casca do pão deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia e elástica, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Estar acondicionado em embalagens plásticas resistentes, identificadas com o nome da empresa, e rotulagem, apresentando o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem.	KG	800	13,36	10.688,00
122	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, pão com aproximadamente 50 gramas a unidade. Sendo assado no dia da entrega. Produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal e água. A casca do pão deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura e sim crocante, com miolo consistente, textura macia e elástica, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Estar acondicionado em embalagens plásticas resistentes, identificadas com o nome da empresa e rotulagem, apresentado o nome do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. A embalagem deverá conter etiqueta de pesagem.	KG	400	14,77	5.908,00
123	PEITO DE FRANGO, filé de peito, sem pele, sem osso, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	KG	2.000	21,50	43.000,00
124	PEPINO, de primeira qualidade, in natura, sem rugas, cor verde, firme, tamanho uniforme, livre de sujidades e larvas, sem perfurações ou cortes.	KG	400	6,96	2.784,00
125	PERA, de 1ª qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio do transporte.	KG	650	14,82	9.633,00
126	PÊSSEGO, de primeira qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	390	8,27	3.225,30

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	adequadas para o consumo imediato.				
127	PIMENTA PRETA MOÍDA, condimento culinário, aspecto físico em pó, características adicionais, tipo preta, embalagem de 30g.	UN	25	5,49	137,25
128	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, de primeira qualidade, sem manchas e livres de sujidades.	KG	195	10,71	2.088,45
129	PINHÃO, oleaginosa, apresentação natural, com casca, isento de parasitas, de safra corrente.	KG	200	12,75	2.550,00
130	POLPA DE FRUTA, embalagem de 1kg, SABOR MARACUJÁ/MORANGO Produto não fermentado, não alcoólico, não pode conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, SEM AÇÚCAR. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente.	UN	375	23,40	8.775,00
131	POLVILHO AZEDO, embalagem com 1kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	550	9,90	5.445,00
132	POLVILHO DOCE, embalagem com 1kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	490	9,99	4.895,10
133	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 250g a 500g.	UN	50	10,29	514,50
134	QUEIJO, do tipo MUÇARELA, fatiado em lâminas, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Produto íntegro, sem sujidades ou bolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. O transporte de verá ser feito em carro refrigerado, embalagem contendo 150 gramas.	UN	2.900	9,92	28.768,00
135	QUEIJO, do tipo MUÇARELA, fatiado, ZERO LACTOSE. Acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	325	15,05	4.891,25
136	QUIRERA, de milho amarelo quebrado, tipo 1, descascado, quebrado, embalagem 500g.	UN	100	5,49	549,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

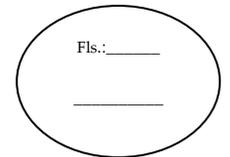
VISTO  
PELO  
JURÍDICOFls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

137	PITAYA, Casca vermelha e polpa Vermelha ou branca; boa qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	200	47,90	9.580,00
138	REPOLHO ROXO, tamanho médio, de primeira qualidade, firme, sem rachaduras, folhas lisas, livre de perfurações, manchas, substâncias estranhas ou parasitas.	KG	450	5,96	2.682,00
139	REPOLHO VERDE, tamanho médio, de primeira qualidade, firme, sem rachaduras, folhas lisas, livre de rachaduras, perfurações, manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	KG	700	5,00	3.500,00
140	REQUEIJÃO cremoso, com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 200 gramas. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades	UN	445	8,38	3.729,10
141	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, cremoso, com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180 gramas. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	195	10,19	1.987,05
142	SAL refinado, iodado, embalagem de 1 kg. Deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades.	UN	700	3,48	2.436,00
143	SALSA E CEBOLINHA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas. Bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem apresentar-se murchas ou amareladas.	MAÇO	800	5,41	4.328,00
144	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem açúcar. Ingredientes: suco de uva integral. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto nas unidades. Embalagem: garrafas de vidro resistente, com tampa inviolável de 1,5 litros.	UN	700	18,46	12.922,00
145	TÂMARA, sem caroço, sem adição de açúcar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica selada de	UN	200	6,89	1.378,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



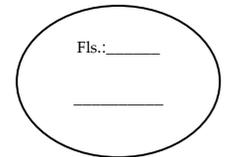
	200g.				
146	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO: ervas secas, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, data de fabricação e/ou lote e data de validade. Embalado em pacote plástico, íntegro, atóxico com capacidade de 50g.	UN	65	4,82	313,30
147	TILÁPIA EM FILÉ. Carne de peixe, preparada com corte no sentido longitudinal, em filés, sem pele, sem espinhos, com inspeção do SIE-SC/SISBI e órgãos competentes. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, sendo a mínima de 3 meses, contendo informações nutricionais do produto. Refrigerada sob temperatura inferior a -5°C.	KG	1.000	53,50	53.500,00
148	TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	2.540	8,84	22.453,60
149	TRIGO PARA QUIBE - pct 500g: produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Embalagem primária, em saco plástico atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade	UN	400	5,23	2.092,00
150	UVA NIÁGARA ROSA, de boa qualidade e fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal.	KG	400	15,30	6.120,00
151	UVA PASSA desidratada, preta ou branca, sem semente, SEM AÇÚCAR, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200 gramas.	UN	260	10,80	2.808,00
152	VAGEM, de primeira qualidade, colhida recentemente, unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	260	14,32	3.723,20
153	VINAGRE DE MAÇÃ, em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega do produto nas unidades.	UN	505	6,17	3.115,85
154	VINAGRE DE VINHO TINTO, 100% natural sem adição de essências e corantes, sem glúten, frasco de 750 ml, com rótulo, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 10 meses. com registro no ministério da agricultura.	UN	300	5,83	1.749,00

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



As despesas decorrentes para a execução do objeto deste processo licitatório serão provenientes das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2025. Os recursos financeiros serão provenientes da arrecadação municipal e do Governo Federal.

### 12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

Os itens da alimentação escolar serão recebidos diretamente nas unidades escolares nos seguintes endereços:

Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, Sn, no bairro Navegantes.

Escola Municipal Professor Guerino Riquetti, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, Sn, no bairro Navegantes.

Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, localizada na Rua Inconfidencia, nº 181, no Bairro Parque Jardim Ouro.

Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 208, no Bairro Parque Jardim Ouro.

Escola Municipal do Distrito de Santa Lucia, localizada no Distrito de Santa Lucia, interior de Ouro. **Nestas escolas, os pedidos deverão ser entregues nos horários das 7:30h às 16:00h, de segunda a sexta-feira em até 7 dias após o pedido.**

Os itens das secretarias serão recebidos diretamente no local indicado pelas secretarias e nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda – Ao Lado do Ginásio Municipal de Esportes, Centro, Ouro. **Horário de entrega: 9h às 12h e das 13h30 às 17h.**

Secretaria de Administração e Fazenda, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro. **Horário de entrega: 8h às 12h e das 14h às 17h.**

Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda – Lado do Paço Municipal, 1209, Centro, Ouro. **Horário de entrega: 9h às 12h e das 13h30 às 17h.**

Secretaria de Saúde, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro. **Horário de entrega: 7h às 11h e das 13h às 17h.**

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1287, Centro. **Horário de entrega: 7h às 13h.**

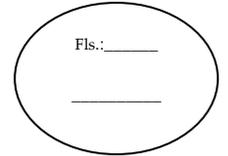
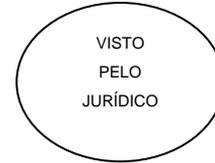
### 13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A garantia dos produtos entregues está prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar itens que não foram entregues conforme descritos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

*Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC*

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



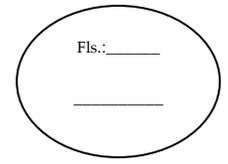
Ouro (SC), 18 de novembro de 2024.

Edinéia Rech Schlindwein - Matrícula 231-2  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo - Matrícula nº 1245-0  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda  
Secretária Municipal da Assistência Social

Gabriela Minks Lopes Duarte - Matrícula nº 1195-0  
Secretária Municipal da Saúde

Denio Cesar Viganó - Matrícula nº 1237-3  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

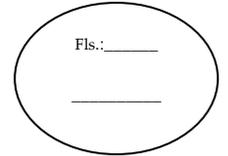
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));
- b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));
- c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));
- d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));  
**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).
- e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));
- f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));
- g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));
- h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

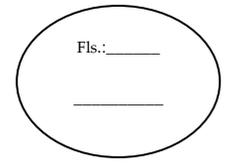
**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

---

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD**

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS**

Por este instrumento, de um lado, **Município de Ouro/SC**, neste ato representado por: Edinéia Rech Schlindwein, Secretária da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social; Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde; Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com **CNPJ/CPF nº 000**, com endereço em **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal (**se for CNPJ XXX**) (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos **dados pessoais**, inscrita no **preâmbulo do Contrato Administrativo** que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da aquisição de produtos e gêneros alimentícios que serão utilizados nas escolas municipais e nas atividades e eventos realizados pelas secretarias solicitantes para o exercício de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas aos dados pessoais a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“Informações Confidenciais”).

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Ouro/SC, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

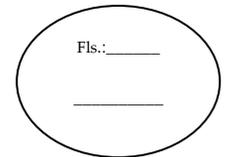
3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



informação confidencial;

- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou
- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

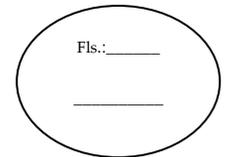
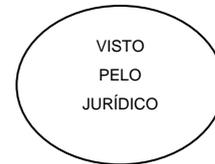
4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.

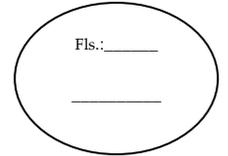
6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à aquisição de conjuntos de uniformes, quepes e botas para os integrantes da fanfarras do município de Ouro, compreendendo a confecção e fornecimento de peças padronizadas de vestuário, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).

7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

1. Fica eleito o Foro Capinzal, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Município de Ouro

Empresa contratada

Testemunhas:

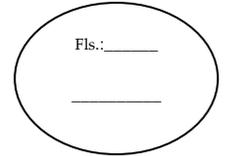
Nome

Nome

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)**

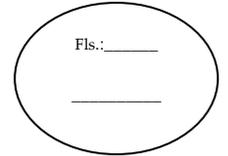
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO***Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC*

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

**ANEXO VI – PROPOSTA****O valor unitário proposto pelo Município está no Item 10 do Termo de referência (Anexo II).****PROPOSTA**

Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
01						

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

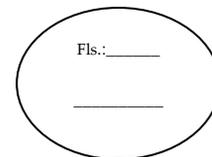
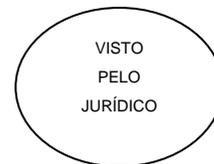
(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

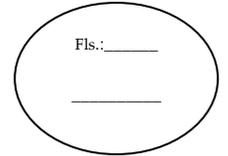
(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

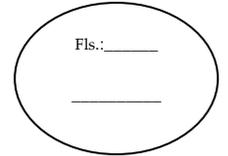
(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2024

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1209, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por: Edinéia Rech Schindwein, Secretária da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social; Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde; Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; e **XXX**, com CNPJ nº **000**, com endereço em **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021; LC nº 123/2006 e Legislação Municipal nº 941/2023:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS ([art. 92, I](#))

1. As partes resolvem registrar preços conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
01						

#### CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR ([art. 92, II](#))

- Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, e à proposta do licitante vencedor **XXX**, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei nº 14.133/2021](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

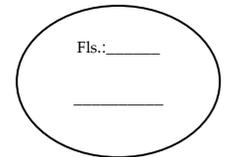
#### CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA ATA, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- Esta ata rege-se pelas disposições expressas na [Lei nº 14.133/2021](#) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

## CLÁUSULA QUARTA: FORNECIMENTO ([art. 92, IV](#))

1. A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

2. Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO ([art. 92, V](#))

1. DESCONTO: .....

### 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e aceite da Nota Fiscal.

2.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

2.3 A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo do objeto e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

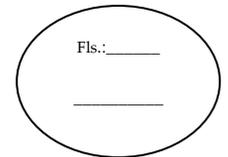
- indicação do número do contrato;
- indicação do objeto do contrato;
- destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

2.4 A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

2.5 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

## CRITÉRIOS:

3.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos conforme [art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#).

**4. DATA-BASE:** 12 meses a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

## 5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

**5.1** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**5.2** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

**5.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

**I** - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**II** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

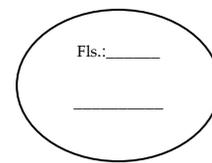
**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA: OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI)**

### **1. PRAZO PARA PAGAMENTO:**

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e aceite da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)**

**1. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** A execução dos serviços e entrega de materiais deverá ser executada/entregue em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação formal pela secretaria solicitante, nos endereços indicados no Item nº 12 do Termo de referência (Anexoll).

## **CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)**

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta da dotação do respectivo orçamento do exercício financeiro.

2) Não será necessária a informação das dotações, pois a licitação será feita pelo Sistema de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XI)**

O prazo para resposta do contratante ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pelo contratado será de até 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (art. 92, XIII)**

A garantia dos produtos entregues está prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar itens que não foram entregues conforme descritos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)**

### **1. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

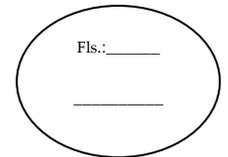
#### **I - Obrigações do CONTRATADO:**

- i) Entregar o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- j) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços.
- k) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata de Registro de Preços.
- l) Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- n) A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
- o) Executar o Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- p) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- j) Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- k) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- l) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços resultante deste certame licitatório.
- m) A Contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- n) A Contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- o) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.
- p) Fornecimento de gêneros alimentícios na quantidade e qualidade solicitada, que realize a entrega nas escolas e/ou secretarias indicadas, com prazo de até 5 dias após a solicitação, indicadas no momento da solicitação.
- q) Substituir ou reparar de forma imediata o produto caso seja recusado no momento da entrega e/ou no momento da utilização. Os produtos serão recusados se estiverem fora dos padrões estabelecidos na licitação.

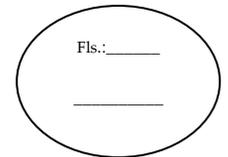
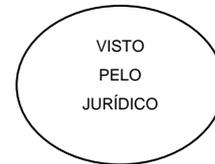
## II - Obrigações do CONTRATANTE:

- h) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais homologados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- i) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.
- l) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- m) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços
- n) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 2. DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

## 3. PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS:

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

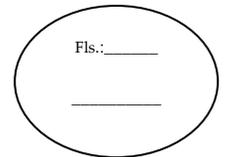
2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência ( <a href="#">art. 156, § 2º</a> ).	I
---	---

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	<p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<a href="#">art. 156, § 7º</a>).</p>
Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.	Qualquer infração ( <a href="#">art. 156, § 3º</a> ).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ( <a href="#">art. 156, § 4º</a> ).	<p>II – III – IV – V – VI - VII</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<a href="#">art. 156, § 7º</a>).</p>
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ( <a href="#">art. 156, § 5º</a> ).	<p>VIII – IX – X – XI - XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<a href="#">art. 156, § 7º</a>).</p>

**3)** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4)** Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

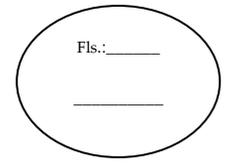
- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
  - a)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**II** - Incisos III e IV do item 1:

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

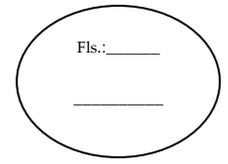


- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
  - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
  - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
  - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
    - i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
    - ii. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
    - iii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7)** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no [art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**12)** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**12.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

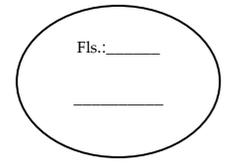
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO ([art. 92, XVI](#))**

**1.** O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ ([art. 92, XVII](#))**

1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O MODELO DE GESTÃO DA ATA, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO ([art. 92, XVIII](#))**

14.1. O **gestor** da Ata de registro de Preços observará o disposto no Decreto Municipal nº 979/2023: Art. 9º Gestor de Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo.

§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

I - seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;

II - seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;

III - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

IV- acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VI - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;

VIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX - entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

X - gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

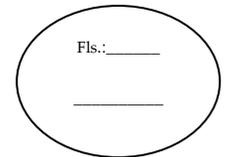
XI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



XIII - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão participar no apoio das atividades de gestão do contrato, sempre com supervisão do Gestor de Contrato.

§ 3º Todos os atos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 4º Poderá contar com o apoio da assessoria jurídica e órgão de Controle Interno, de acordo com as atribuições de cada órgão.

14.1.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Edinéia Rech Schindwein, Secretária da Educação, Cultura e Desporto; Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social; Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde; Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que deverão observar o previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 979, de 29 de Junho de 2023.

14.2. O **Fiscal** da Ata de registro de Preços observará o disposto no Decreto Municipal nº 979/2023:

Art. 10. Fiscal do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente de acordo com o objeto contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

III - acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

IV - acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

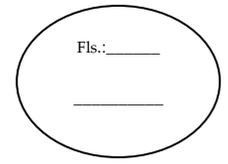
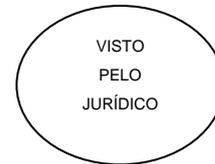
V - acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

VI - seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



VII - seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;

VIII - seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

IX - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XII - nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

XIII - receber o objeto do contrato provisoriamente:

a) obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

§ 2º Para a fiscalização, poderá ser nomeado um ou mais servidores.

§ 3º A Administração Pública poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) dos contratos, devendo ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 4º Todos os atos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 5º Poderá contar com o apoio da assessoria jurídica e órgão de Controle Interno, de acordo com as atribuições de cada órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.2.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos seguintes servidores: Celito Pereira, secretaria da Educação, Cultura e Desporto; Gisele Pereira, secretaria da Administração e Fazenda; Ianca Carla Masquio, Secretaria da Saúde; Fernando Augusto Zaleski, secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Cleucir Cabral, secretaria de Assistência Social, que deverão observar o previsto no Art. 10º do Decreto Municipal nº 979, de 29 de Junho de 2023.

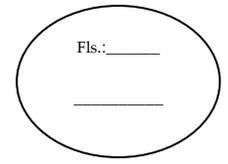
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO ([art. 92, XIX](#))

1. Constituirão motivos para extinção da ata, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ata;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições ([art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

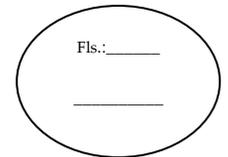
2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção da ata nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial da ata além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução da ata, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pela ata à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. A extinção da ata poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução da ata até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Assunção imediata do objeto da ata, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da ata e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
  - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto da ata pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes da ata até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

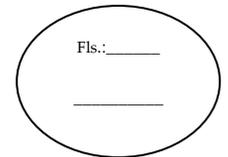
4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



5. Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO ([art. 92, § 1º](#))

1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE, para a execução do objeto desta ata, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

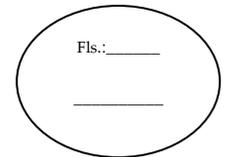
i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão desta ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas que regulamenta a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

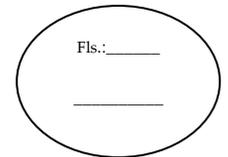
**10.1.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas nesta ata, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

**11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**13.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**14.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto desta ata, no tocante a dados pessoais.

**15.** Encerrada a vigência da ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**15.1.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**16.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nesta ata e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**16.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PUBLICAÇÃO

**1.** Esta ata será publicada no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

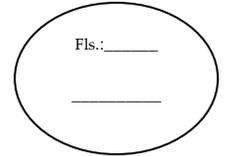
**2.** Para fins de garantir a ampla publicidade, esta ata será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- II - Página do Município de Ouro/SC ([www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

Ouro/SC, (DATA).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO**

Edinéia Rech Schlindwein - Matrícula 231-2  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo - Matrícula nº 1245-0  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda  
Secretária Municipal da Assistência Social

Gabriela Minks Lopes Duarte - Matrícula nº 1195-0  
Secretária Municipal da Saúde

Denio Cesar Viganó - Matrícula nº 1237-3  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome**  
**CPF:**

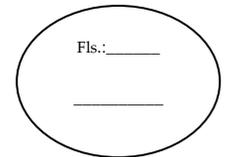
**Nome**  
**CPF:**

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica**  
**Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279**  
**Portaria 005/2021**

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## ANEXO X – DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

A proponente deverá DECLARAR em documento único, que:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente oela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa